



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

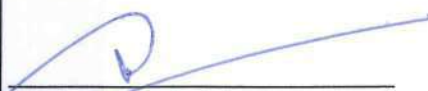
Processo Administrativo nº 051/2020, de 06/05/2020.

SOLICITANTE


Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Administração e Recursos Humanos; e Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do Município de Correntina-Bahia.

Responsáveis: Maria de Lurdes Neves Sodré; José Orge Moreira Caires; e Magda Souza Montalvão Silva.


OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município.



Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 012/2017



José Orge Moreira Caires
Secretário de Administração e RH
Decreto nº 418/2019



Magda Souza Montalvão Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 762/2018

Em: 05/05/2020

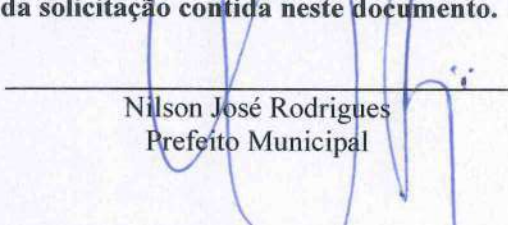
ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia () Serviços Gerais () **Compra de Materiais (X)**

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Setor de Contabilidade
Vanderlei Ramos Neves
CRC-BA: 025359/2-0

Autorizo as secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município a procederem todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.



Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Em: 07/05/2020

Em: 07/05/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORMA DE ENTREGA:

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME	24.382.535/0001-32	R\$ 90.323,20
BAHIA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01	R\$ 87.136,04

ENTREGA IMEDIATA-NOTA DE EMPENHO, Base legal: Art. 62, § 4º, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata

VALOR GLOBAL: R\$ 177.459,24

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2331 – Enfretamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde-15%
14 – SUS

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Atividade: 2318 – Gestão do SUAS – IGDSUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 29 – Transferências do FNAS

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

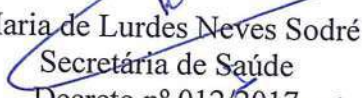
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

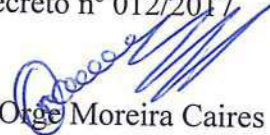
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município.


AUTUAÇÃO

No dia 06 de maio de 2020, neste Município, nas secretarias de Saúde; Administração e Recursos Humanos; e Assistência Social e Cidadania, do Município de Correntina-Bahia do Município de Correntina, Estado da Bahia, autuo a petição que adiante se vê, do que, para contratar, lavrei este Termo. Nós, Maria de Lurdes Neves Sodré; José Orge Moreira Caires; e Magda Souza Montalvão Silva, a subscrevemos.

Correntina – Bahia, 06 de maio de 2020.


Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 012/2017


José Orge Moreira Caires
Secretário de Administração e RH
Decreto nº 418/2019


Magda Souza Montalvão Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 762/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Correntina – Bahia, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

AUTORIZA,

Abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir o Processo.

1 – Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município.

2 – Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 – Contratadas:

Vera Cruz Hospitalar LTDA.-ME, CNPJ 22.013.535/0001-30.

LS Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., CNPJ 28.194.914/0001-50.

4 – Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2331 – Enfretamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde-15%

14 – SUS

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Atividade: 2318 – Gestão do SUAS – IGDSUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 29 – Transferências do FNAS

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Correntina – Bahia, 06 de maio de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.

Ofício nº 494/2020

Ao Exmo.
Sr. Nilson José Rodrigues
M.D. Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Autorizo dar prosseguimento
ao processo
Correntina-BA 05/05/2020
Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Secretaria de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, em atendimento às necessidades de órgãos desta Secretaria, vem solicitar que seja aberto Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto acima especificado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens especificados neste processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tem sua justificativa pautada na decorrência da pandemia do COVID-19, que deflagrou situação de emergência a nível internacional, situação esta, que teve seus elementos fáticos discorridos no Decreto Municipal nº 221/2020. Destaco que mesmo havendo processo licitatório sob o regime de Registro de Preços para alguns dos itens elencados neste processo, os mesmos não são em quantidades suficientes e, em alguns casos, as empresas que se sagram vencedoras de tais itens alegam não possuir estoques em quantidades necessárias e nem fornecer no tempo hábil para sanar as demandas de urgência desta Administração. Ainda que a Ata de Registro de Preços, atualmente em vigor, tenha sua vigência até o mês de agosto/2020, o Gestor já autorizou o andamento de uma nova licitação, a qual se encontra em fase de pesquisa de preços de mercado. Diante da situação não habitual, vivenciada no mundo todo, não restou outra alternativa, se não a compra por dispensa emergencial, para assegurar o atendimento das demandas, que visam a proporcionar condições adequadas para todos os profissionais envolvidos no combate a esta pandemia, de maneira que seja cumprido o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS, estabelecido pelo Ministério da Saúde. As aquisições dos produtos especificados neste processo são fundamentais para proteção da vida e saúde de todos os profissionais que atuam na linha de frente de combate ao COVID-19 e que exercem funções administrativas na manutenção dos serviços essenciais à população.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

A escolha das contratadas acima se deu pelo fato das mesmas terem apresentado os menores preços para os itens descritos abaixo cotados pela Administração, e tendo ainda as mesmas apresentado toda documentação exigida pela Lei 8.666/1993 para a contratação com a Administração Pública deste Município.

DO VALOR CONTRATADA

O valor global será de R\$ 145.241,84 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para fornecimento dos produtos especificados neste processo, sendo R\$ 74.755,80 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) com a Empresa Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32 e R\$ 70.486,04 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) com a Empresa Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, conforme quadros abaixo:

Pontual Hospitalar EIRELI-ME					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
001	AGULHA DESCARTAVEL, dimensões 13 x 4,5mm, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, de uso unico, estéril, caixa com 100 unidades.	20	cx	R\$ 9,98	R\$ 199,60
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plastico transparente, frasco de 1000ml.	120	unid	R\$ 6,10	R\$ 732,00
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação,	240	unid	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
004	ALGODAO HIDROFILO, rolo 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco individual.	50	rolo	R\$ 17,99	R\$ 899,50
005	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.	10	unid	R\$ 98,11	R\$ 981,10
006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	120	pct	R\$ 53,41	R\$ 6.409,20
007	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 13 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	300	unid	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
008	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 20 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	100	unid	R\$ 7,99	R\$ 799,00
009	CATETER INTRAVENOSO, calibre 22G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
010	CATETER INTRAVENOSO, calibre 24G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
011	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer, Produto estéril descartável de uso único, esterilizado a óxido de etileno.	2.500	unid	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
012	ESPARADRAPO, dimensões 10cm x 4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	240	unid	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00
013	FILME, radiológico, dimensões 18 x 24cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	R\$ 138,77	R\$ 1.387,70
014	FILME, radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	R\$ 230,90	R\$ 2.309,00
015	FILME, radiológico, dimensões 30 x 40cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	R\$ 384,16	R\$ 3.841,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

016	FILME, radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	R\$ 395,25	R\$ 3.952,50
017	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pct	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
018	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO MEDIO de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 110 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pct	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
019	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRANDE ACIMA 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	R\$ 12,98	R\$ 649,00
020	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 9 ATE 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	R\$ 12,98	R\$ 649,00
021	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 5 ATE 9 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamnte sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	R\$ 12,98	R\$ 649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

022	LENÇOL DE PAPEL 50cm x 50 M para uso hospitalar fabricado em 100% celulose.	100	rolos	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico.	200	cx	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
026	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Bacteriológica mínima de 99%; cor branca; tamanho regular; formato concha e dobrável.	300	unid	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
028	OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR.	100	unid	R\$ 6,98	R\$ 698,00
029	PRO-PE DESCARTAVEL, pacote com 100 pares, gramatura mínima 30g/m², formato anatômico, 100% polipropileno, como elástico na boca e na sola.	20	pct	R\$ 10,98	R\$ 219,60
031	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 31,00	R\$ 465,00
032	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 33,00	R\$ 495,00
033	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 27,00	R\$ 405,00
034	SERINGA 1 ML transparente, estéril, em polipropileno, descartável, atóxica, êmbolo com pistão lubrificado, apirogênica, atraumática, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml; de 1 ml; com números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, com agulha 13x0,45, modelo trifacetada e q garanta conexões seguras, flange c/ formato devidamente adequado e ajustado ao cilindro, sem rebarbas e arestas.	2.000	unid	R\$ 0,31	R\$ 620,00
035	SERINGA de 10ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenca o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação).	7.000	unid	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
036	SERINGA de 20ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenca o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCAe que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação).	5.000	unid	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
037	SERINGA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenca o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação).	3.000	unid	R\$ 0,31	R\$ 930,00
038	SERINGA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenca o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação).	5.000	unid	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
039	SONDA DE FOLEY 2 VIAS AD N.º 18, com balão 30CC, de látex 100% natural, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n.º de lote e validade na embalagem individual.	200	unid	R\$ 3,75	R\$ 750,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	50	pct	R\$ 11,90	R\$ 595,00
Total vencido pela Pontual Hospitalar EIRELI-ME					R\$ 74.755,80

Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
023	LUVA, CIRURGICA, N.º 7,0, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	200	par	R\$ 1,84	R\$ 368,00
024	LUVA, CIRURGICA, N.º 7,3, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	300	par	R\$ 1,84	R\$ 552,00
027	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Bacteriana,; caixa com 50 unidades.	300	cx	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
040	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO A LASER SEM TOQUE.	6	unid	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
042	ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUIDO para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veiculo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts.	4	galão	R\$ 372,60	R\$ 1.490,40
043	AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veiculo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diesteraril dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	R\$ 505,68	R\$ 2.022,72
044	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	5	galão	R\$ 86,40	R\$ 432,00
045	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL para lavagem de roupas, balde de 50lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veiculo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	R\$ 946,06	R\$ 3.784,24
046	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado na limpeza de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante, fragância, Coadjuvantes, Conservantes, agente de Controle PH, espessante e Veiculo, em balde com 20 litros.	2	balde	R\$ 199,68	R\$ 399,36
047	LIMPADOR GERAL E DESINFETANTE, concentrado, perfumado, para vasos sanitários, pisos, ralos e paredes, em balde com 20 litros.	6	balde	R\$ 142,22	R\$ 853,32
048	LUVA ANTIDERRAPANTE, tamanho M, cano longo, confeccionada em borracha natural e resina nitrilica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto, resistência à atrito, perfuração e corte.	100	par	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
Total vencido pela Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					R\$ 70.486,04

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.


Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 012/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.

Ofício nº 011/2020

Ao Exmo.
Sr. Nilson José Rodrigues
M.D. Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Autorizo dar prosseguimento
ao processo
Correntina-BA 05/05/2020
Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos deste Município.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Correntina, Estado da Bahia, em atendimento às necessidades de órgãos desta Secretaria, vem solicitar que seja aberto Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto acima especificado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens especificados neste processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tem sua justificativa pautada na decorrência da pandemia do COVID-19, que deflagrou situação de emergência a nível internacional, situação esta, que teve seus elementos fáticos percorridos no Decreto Municipal nº 221/2020. Destaco que mesmo havendo processo licitatório sob o regime de Registro de Preços para alguns dos itens elencados neste processo, os mesmos não são em quantidades suficientes e, em alguns casos, as empresas que se sagram vencedoras de tais itens alegam não possuir estoques em quantidades necessárias e nem fornecer no tempo hábil para sanar as demandas de urgência desta Administração. Ainda que a Ata de Registro de Preços, atualmente em vigor, tenha sua vigência até o mês de agosto/2020, o Gestor já autorizou o andamento de uma nova licitação, a qual se encontra em fase de pesquisa de preços de mercado. Diante da situação não habitual, vivenciada no mundo todo, não restou outra alternativa, se não a compra por dispensa emergencial, para assegurar o atendimento das demandas, que visam a proporcionar condições adequadas para todos os profissionais envolvidos no combate a esta pandemia, de maneira que seja cumprido o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS, estabelecido pelo Ministério da Saúde. As aquisições dos produtos especificados neste processo são fundamentais para proteção da vida e saúde de todos os profissionais que exercem funções administrativas na manutenção dos serviços essenciais à população, durante esta pandemia.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

A escolha das contratadas acima se deu pelo fato das mesmas terem apresentado os menores preços para os itens descritos abaixo cotados pela Administração, e tendo ainda as mesmas apresentado toda documentação exigida pela Lei 8.666/1993 para a contratação com a Administração Pública deste Município.


DO VALOR CONTRATADA

O valor global será de R\$ 12.416,00 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais) para fornecimento dos produtos especificados neste processo, sendo R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais) com a Empresa Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32 e R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) com a Empresa Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, conforme quadros abaixo:

Pontual Hospitalar EIRELI-ME					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plástico transparente, frasco de 1000ml.	60	unid	R\$ 6,10	R\$ 366,00
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação,	200	unid	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Total vencido pela Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					R\$ 3.166,00

Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
027	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Bacteriana,; caixa com 50 unidades.	50	cx	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
Total vencido pela Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					R\$ 9.250,00

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.


José Orge Moreira Caires
Secretário de Administração e RH
Decreto nº 418/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.

Ofício nº 076/2020

Ao Exmo.
Sr. Nilson José Rodrigues
M.D. Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Autorizo dar prosseguimento
ao processo
Correntina-BA 05/05/2020

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos e materiais de uso hospitalar que serão destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social e Cidadania deste Município.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Correntina, Estado da Bahia, em atendimento às necessidades de órgãos desta Secretaria, vem solicitar que seja aberto Processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação do objeto acima especificado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens especificados neste processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tem sua justificativa pautada na decorrência da pandemia do COVID-19, que deflagrou situação de emergência a nível internacional, situação esta, que teve seus elementos fáticos discorridos no Decreto Municipal nº 221/2020. Destaco que mesmo havendo processo licitatório sob o regime de Registro de Preços para alguns dos itens elencados neste processo, os mesmos não são em quantidades suficientes e, em alguns casos, as empresas que se sagram vencedoras de tais itens alegam não possuir estoques em quantidades necessárias e nem fornecer no tempo hábil para sanar as demandas de urgência desta Administração. Ainda que a Ata de Registro de Preços, atualmente em vigor, tenha sua vigência até o mês de agosto/2020, o Gestor já autorizou o andamento de uma nova licitação, a qual se encontra em fase de pesquisa de preços de mercado. Diante da situação não habitual, vivenciada no mundo todo, não restou outra alternativa, se não a compra por dispensa emergencial, para assegurar o atendimento das demandas, que visam a proporcionar condições adequadas para todos os profissionais envolvidos no combate a esta pandemia, de maneira que seja cumprido o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS, estabelecido pelo Ministério da Saúde. As aquisições dos produtos especificados neste processo são fundamentais para proteção da vida e saúde de todos os profissionais que exercem funções administrativas na manutenção dos serviços essenciais à população, durante esta pandemia.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

A escolha das contratadas acima se deu pelo fato das mesmas terem apresentado os menores preços para os itens descritos abaixo cotados pela Administração, e tendo ainda as mesmas apresentado toda documentação exigida pela Lei 8.666/1993 para a contratação com a Administração Pública deste Município.


DO VALOR CONTRATADA

O valor global será de R\$ 19.801,40 (dezenove mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) para fornecimento dos produtos especificados neste processo, sendo R\$ 12.401,40 (doze mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos) com a Empresa Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32 e R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) com a Empresa Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, conforme quadros abaixo:

Pontual Hospitalar EIRELI-ME					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plástico transparente, frasco de 1000ml.	48	unid	R\$ 6,10	R\$ 292,80
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação,	200	unid	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	30	pct	R\$ 53,41	R\$ 1.602,30
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirrogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico.	30	cx	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
026	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Bacteriológica mínima de 99%; cor branca; tamanho regular; formato concha e dobrável.	60	unid	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
028	OCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	60	unid	R\$ 6,98	R\$ 418,80
030	PROTECTOR FACIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	60	unid	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	25	pct	R\$ 11,90	R\$ 297,50
Total vencido pela Pontual Hospitalar EIRELI-ME					R\$ 12.401,40

Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
027	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Bacteriana,; caixa com 50 unidades.	40	cx	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
Total vencido pela Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI					R\$ 7.400,00

Correntina – Bahia, 05 de maio de 2020.


Magda Souza Montalvão Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 762/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Correntina – Bahia, 07 de maio de 2020.

Ofício nº 849/2020

Ao Ilmo.
Sr. Vanderlei Ramo Neves
M.D. Diretor de Contabilidade Geral.

Assunto: Solicitação de informação sobre dotações orçamentárias para contratações das empresas Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32 e Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para custear a contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Recursos Humanos e Assistência Social e Cidadania deste Município, cujo valor global foi orçado em R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme ofícios requisitórios dos órgãos solicitantes juntados a ao processo.

Solicito também, na oportunidade, a discriminação das dotações orçamentárias que correrá tal despesa.

As aquisições solicitadas neste processo serão fiscalizadas pelo Servidor: Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA.

**DIRETOR DE DEPARTAMENTO
E CONTABILIDADE GERAL
RECEBIDO**

Correntina BA 07/05/2020

Vanderlei Ramos Neves
Diretor de Departamento
e Contabilidade Geral
Portaria nº 006/2017

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

Correntina – Bahia, 07 de maio de 2020.

Ofício nº 056/2020

Ao Exmo.
Sr. Nilson José Rodrigues
M.D. Prefeito Municipal

Senhor Gestor,

Em atenção ao Ofício nº 849/2020, expedido por Vossa Senhoria, informo que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para assegurar a contratação das empresas Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32; e Bahia Medica Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01 para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Recursos Humanos e Assistência Social e Cidadania deste Município, cujo valor global foi orçado em R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo que os pagamentos serão efetuados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

Unidade: 02.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 2331 – Enfretamento da Emergência COVID-19

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 02 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde-15%
14 – SUS

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

Atividade: 2318 – Gestão do SUAS – IGDSUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 29 – Transferências do FNAS

Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Atividade: 2010 – Manutenção dos Serviços de Apoio à Administração Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

GABINETE DO PREFEITO
Autorizo dar prosseguimento
ao processo
Correntina-BA 07/05/2020

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Vanderlei Ramos Neves
CRC/BA nº 025359/0-2
Contador

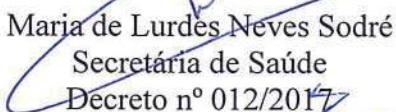



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração e Recursos Humanos e as secretárias de Saúde e Assistência Social e Cidadania, do Município de Correntina – Bahia, nos usos de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 051/2020, vêm emitir a presente Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município.

Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020.


Maria de Lurdes Neves Sodré
Secretária de Saúde
Decreto nº 012/2017


José Orge Moreira Caires
Secretário de Administração e RH
Decreto nº 418/2019


Magda Souza Montalvão Silva
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 762/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente ato Administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 8.666/93, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

**ASSESSORIA JURÍDICA
RECEBIDO**
Em 08 / 05 / 2020


Lauro Cezar Araújo
OAB - DF N°58.817



PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020. FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LAVANDERIA QUE SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO IV, DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

Trata-se de consulta formulada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Correntina – BA, acerca da legalidade de contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, no valor de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos) e **BAHIA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 177.459,24 (trezentos e setenta e três mil e onze reais e oitenta e um centavos), ambas devidamente qualificadas nos autos de dispensa, cujo objeto é o fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município.

Informa o consulente, em apertada síntese, que *“a aquisição dos itens especificados neste processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tem sua justificativa pautada na decorrência da pandemia do COVID-19, que deflagrou situação de emergência a nível internacional, situação esta, que teve seus elementos fáticos discorridos no Decreto Municipal nº 221/2020. Destaco que mesmo havendo processo licitatório sob o regime de Registro de Preços para alguns dos itens elencados neste processo, os mesmos não são em quantidades suficientes e, em alguns casos, as empresas que se sagram vencedoras de tais itens alegam não possuir estoques em quantidades necessárias e nem fornecer no tempo hábil para sanar as demandas de urgência desta Administração. Ainda que a Ata de Registro de Preços, atualmente em vigor, tenha sua vigência até o mês de agosto/2020, o Gestor já autorizou o andamento de uma nova licitação, a qual se encontra em fase de pesquisa de preços de mercado. Diante da situação não habitual, vivenciada no mundo todo, não restou outra alternativa, se não a compra por dispensa emergencial, para assegurar o atendimento das demandas, que visam a proporcionar condições adequadas para todos os profissionais envolvidos no combate a esta pandemia, de maneira que seja cumprido o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS, estabelecido pelo Ministério da Saúde. As aquisições dos produtos especificados neste processo são fundamentais para proteção da vida e saúde de todos os profissionais que atuam na linha de frente de combate ao COVID-19 e que exercem funções administrativas na manutenção dos serviços essenciais à população”*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Informa ainda que “a escolha das contratadas acima se deu pelo fato das mesmas terem apresentado os menores preços para os itens descritos abaixo cotados pela Administração, e tendo ainda as mesmas apresentado toda documentação exigida pela Lei 8.666/1993 para a contratação com a Administração Pública deste Município”.

Por fim, verifica-se constar dos autos de dispensa ofício do Diretor de Contabilidade Geral, no qual informa que o Município possui capacidade financeira de honrar com a contratação pretendida indicando, inclusive, a respectiva dotação orçamentária que será utilizada para pagamento da obrigação contraída.

É o breve relatório.

Passo a Opinar.

Preliminarmente, vale salientar que a análise a seguir encontra-se adstrita aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, notadamente naqueles previstos na Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos), não cabendo, portanto, a esta unidade jurídica adentrar nas questões de ordem técnicas e econômicas, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, configurando, assim, em um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretende contratar bens e serviços, tudo conforme inteligência do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Nesta mesma seara, o art. 2º da Lei 8.666/93 também estabelece a obrigatoriedade de se realizar procedimento licitatório, sempre que a administração pública contratar com terceiros, senão vejamos:

“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”

Todavia, a própria Lei nº 8.666/1993, que regulamenta os dispositivos acima invocados, apresenta a possibilidade de aplicação de algumas exceções ao trâmite licitatório, quais sejam os casos de Dispensa e Inexigibilidade. No que concerne à hipótese, ora analisada, esta encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II da referida lei, e diz o seguinte:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA

públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Contudo, a licitação na modalidade de Dispensa não pode ser aplicada de maneira aleatória. Por se tratar de uma exceção à regra geral, todos os atos de dispensa comportam uma série de restrições e devem ser sempre motivados, observando-se, para sua utilização, os ditames contidos no Art. 26, que assim estabelece:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017).

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim, conforme é possível extrair da análise dos artigos acima indicados, o inciso IV do art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, prevê que, diante de casos emergenciais ou de calamidade pública a Administração Pública pode realizar aquisições, por dispensa de licitação, para atendimento da situação emergencial ou calamitosa, desde que a situação esteja caracterizada de forma clara e que a Administração justifique, em processo administrativo, a escolha do fornecedor e do preço.

Nesse sentido, na Decisão nº 347/1994, o Plenário do Tribunal de Contas da União entendeu que para haver essa caracterização é necessário existir "urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas" e que "o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Acrescente-se a isso, como condição indispensável para a legalidade da contratação direta com base nesse dispositivo, a demonstração indispensável da impossibilidade de providenciar a contratação necessária por meio de licitação, sob pena de a demora na realização do procedimento tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa.

Conforme já evidenciado nos autos, verifica-se a existência de um processo licitatório, sob o regime de Registro de Preços, o qual licitou alguns dos itens dos quais se pretende adquirir com a presente dispensa. Sendo assim, deverá esta Administração Pública comprovar, de forma objetiva, a inviabilidade de aquisição em decorrência do Registro de Preço já realizado, tendo em vista que a demora no atendimento poderá acarretar danos irreparáveis aos bens, à saúde ou à vida das pessoas, anexando aos autos, inclusive, a negativa da empresa que se logrou vencedora nestes itens, em atender as demandas do município em virtude de não possuir em estoque o material solicitado, além das quantidade necessárias a serem fornecidas em tempo hábil para sanar as demandas urgentes desta Administração.

Deve-se observar ainda que em decorrência da execução instantânea do presente contrato, no que diz respeito à entrega imediata e integral dos itens supramencionados, que são objetos de aquisição, dispensável se faz a elaboração de "termo de contrato", excetuando à regra geral, inclusive porque desta não resulta obrigação futura, sequer manutenção, tudo em conformidade com as determinações do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/1993 abaixo transcrita.

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Assim, sempre que houver a comprovação material dos requisitos necessários para caracterizar uma situação emergencial, a Administração Pública pode se valer da contratação direta disposta no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações, devendo o órgão responsável por realizar tal contratação observar se os itens a serem adquiridos não foram objeto de compra em licitações anteriores e no mesmo exercício financeiro, além de verificar se esta a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, fazendo constar nos presentes autos todas as justificativas necessárias para concretização da presente, além da autorização pela autoridade competente.

CONCLUSÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

Diante de todo o exposto, dos fundamentos ora apresentados, bem como dos argumentos trazidos no ofício requisitório, adstrita aos aspectos jurídico-formais e, ainda, após a verificação da disponibilidade desta contratação nos setores competentes, opina esta Assessoria Jurídica pela **POSSIBILIDADE** de contratação, mediante dispensa de licitação, das empresas **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME** e **BAHIA MEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, desde que comprovado a impossibilidade de satisfazer as necessidades urgentes da Administração, por intermédio do Registro de Preços já realizado, ou nova licitação, além de fazer constar nos autos da presente dispensa todas as justificativa necessárias para concretização da presente, conforme acima mencionado, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, para que possa produzir seus efeitos legais e jurídicos.

É o parecer, S.M.J.

Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020.


Lauro César Araújo.
Assessor Jurídico.
OAB/DF 58.817.

De acordo, em 08 / 05 /2020.


Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 051/2020 de Dispensa de Licitação nº 021/2020 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município, com as empresas Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com valor total de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); e Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

As secretarias de Saúde; Administração e Recursos Humanos; e Assistência Social e Cidadania do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município. **Contratadas:** Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com valor total de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); e Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos). **Valor Global:** R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** Entrega imediata. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020. Maria de Lurdes Neves Sodré, Secretária de Saúde; José Orge Moreira Caires, Secretário de Administração e Recursos Humanos; e Magda Souza Montalvão Silva, Secretária de Assistência Social e Cidadania.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura do Município de Correntina – BA durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 05 de maio de 2020.

Correntina – Bahia, 15 de maio de 2020.


Kelle Costa Vieira
Agente de Portaria

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 051/2020 de Dispensa de Licitação nº 021/2020 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município, com as empresas Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com valor total de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); e Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

As secretarias de Saúde; Administração e Recursos Humanos; e Assistência Social e Cidadania do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município. Contratadas: Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com valor total de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); e Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos). Valor Global: R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Entrega imediata. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Correntina – Bahia, 08 de maio de 2020. Maria de Lurdes Neves Sodré, Secretária de Saúde; José Orge Moreira Caires, Secretário de Administração e Recursos Humanos; e Magda Souza Montalvão Silva, Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br

2. KRS CONSTRUTORA EIRELI, foi analisado e julgado, cuja DECISÃO foi de NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso e de manter todos os demais atos praticados até então no bojo desta licitação.

3. SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, foi analisado e julgado, cuja DECISÃO foi de DAR PROVIMENTO ao presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo desta licitação.

4. NIX CONSTRUTORA EIRELI, foi analisado e julgado, cuja DECISÃO foi de NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da Concorrência nº 006/2020, vejamos maiores detalhes do julgamento no Portal de Compras do Município.

Camaçari, 12 de maio de 2020
ANTÔNIO SÉRGIO MOURA SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020**

Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de material de consumo médico-hospitalar e EPIS, para o enfrentamento da Covid-19 no Município de Campo Formoso - BA, conforme a Lei Federal 13.979/2020. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 20/05/2020 (Horário do Estado da Bahia) - Licitação BB: 815264. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://campoformoso.ba.gov.br/transparencia/consultas/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020

Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de conjunto escolar CIA/06, para atender o Plano de Ações Articuladas - PAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Campo Formoso-Bahia. Início da sessão pública: às 08:00 horas do dia 26/05/2020 (Horário do Estado da Bahia) - Licitação BB: 815265. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://campoformoso.ba.gov.br/transparencia/consultas/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

Objeto. Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar dos Alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Campo Formoso - BA. Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 26/05/2020 (Horário do Estado da Bahia) - Licitação BB: 815266. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no site do Município <http://campoformoso.ba.gov.br/transparencia/consultas/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00 ou pelo tel. (74) 3645-1523.

ELBER A. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 2241/2020, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, especialmente, ao que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020SA**

Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020SA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS-CANDEIAS- BA. Acolhimento Proposta: 22/05/2020 a partir das 08h; Abertura das propostas: 25/05/2020 às 09h; Disputa: 25/05/2020 às 11h. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Telefone para contato: (71) 3601-2725.

Candeias, 12 de maio de 2020.
CIDLANE DAMASCENO DOS SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020SA**

Comunicamos aos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020SA, cujo objeto é ELABORAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE CANDEIAS, ART.4, DA LEI Nº 13.979/2020 DE 06 FEVEREIRO DE 2020/MPN Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, abertura no dia: 19/05/2020 às 09h30min. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Maiores informações através do e-mail: licitacao.saude.candeias@gmail.com e do telefone: (71) 3601-2725.

Candeias/BA, 12 de maio de 2020.
CIDLANE DAMASCENO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº PP FMS 007-2020
Licitação. Modalidade - Pregão Presencial FMS 007-2020. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Proposta de Aquisição nº 11480.871000/1190-01 do Ministério da Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caravelas/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caravelas- Bahia. CONTRATADA: ST COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, com o valor total de R\$ 317.523,00 (treze e dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais); VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TP FMS 004-2019. Partes: Prefeitura Municipal de Caravelas e B S EMPREENDIM. E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Obra de Engenharia na Construção de Academia de Saúde, conforme Proposta nº 11480.871000/18-002, Valor: R\$ 124.695,81, entre o Município e UPB. Altera a cláusula quinta do contrato prorrogando pelo mesmo período.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº FMS 007/2020**

O Prefeito Municipal de Caravelas, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. FMS 007-2020, referente à Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Proposta de Aquisição nº 11480.871000/1190-01 do Ministério da Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caravelas/Ba- Bahia, Registre-se, cumpra-se, publique-se e lave-se o Contrato.

Caravelas - BA, 12 de maio de 2020.
SILVIO RAMALHO DA SILVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP FMS 008/2020**

A CPL da PM realizará na sede o PP FMS nº 008/2020, menor preço por lote 25/05/2020, às 09:00, objetivando Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Proposta de Aquisição nº 11480.871000/1200-01 do Ministério da Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caravelas. Edital na sede. Divulgação dos demais atos do certame Diário Oficial: www.io.org.br/ba/caravelas

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP FMS 009/2020

A CPL da PM realizará na sede o PP FMS nº 009/2020, menor preço global 25/05/2020, às 10:00, objetivando Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Proposta de Aquisição nº 11480.871000/1190-01 do Ministério da Saúde, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caravelas. Edital na sede. Divulgação dos demais atos do certame Diário Oficial: www.io.org.br/ba/caravelas

Caravelas/BA, 12 de maio de 2020
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº: 209/2019 Processo Administrativo: 199/2020-Pregão Presencial nº: 007/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catu, CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis. Data da assinatura: 06/05/2020, DO PRAZO: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

O Município de Cocos-BA torna público que realizará a partir do dia 13/05/2020 à 13/12/2020, das 08h00m às 12h00m, segunda à sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Cocos-BA, situada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, setor de licitações, o credenciamento. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para serviços especializados de Assistente Social, Psicólogo, Odontólogo e Médico para atendimento, em caráter complementar, às demandas das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Cocos - Bahia. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00m às 12h00m ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.cocos.ba.gov.br/>

Cocos - BA, 12 de maio de 2020.
ANÍZIO VEIGA FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 173/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. CONTRATANTE: Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.322.978/0001-96. CONTRATADO: FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA, situada na Rua Campina Grande, nº 150, Mod. II - Sala 01, CEP: 44.050-782, Queimadinha, Feira de Santana - BA. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde (Hospital Dr. Antônio Carlos Magalhães), situado no município de Conceição do Jacuípe/BA, conforme especificações técnicas constantes da proposta de preços apresentada na Planilha de Especificações, do Anexo III, da Tomada de Preço nº 003/2020. FUNDAMENTO LEGAL - Lei n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020. Unidade Orçamentária: 0009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES E 339039000000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 792.484,70 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. Normélia Maria Rocha Correia, Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Secretarias de Saúde; Administração e Recursos Humanos; e Assistência Social e Cidadania do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção das secretarias de Saúde, Administração e Assistência Social deste Município. Contratadas: Pontual Hospitalar EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com valor total de R\$ 90.323,20 (noventa mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); e Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com valor total de R\$ 87.136,04 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos). Valor Global: R\$ 177.459,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: Entrega imediata. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Correntina - Bahia, 08 de maio de 2020. Maria de Lurdes Neves Sodré, Secretária de Saúde; José Orge Moreira Caires, Secretário de Administração e Recursos Humanos; e Magda Souza Montalvão Silva, Secretária de Assistência Social e Cidadania.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Correntina-BA
Confere com o original

08/10/2020
() Aelton Caetano Ramos
() Claudimiro Ribeiro de Souza Filho
() Rivonei Silva Trindade
Ass. _____

PORTARIA Nº 298, de 20 de dezembro de 2019.

Designa representantes da Administração para exercer a função de fiscais de contratos celebrados no Exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública.

II – verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscais dos contratos administrativos celebrados entre este Município e terceiros:

Secretaria de Planejamento	
Fábio Pereira Silva	
Josevaldo Araújo Barbosa	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
Magda Souza Montalvão Silva	
Angra Santos Pereira	
Adeilton Barbosa de Souza	
Secretaria de Educação	
Márcio Rodrigues Barbosa	
Gleidimar Correia da Silva	
Pablo César Alves Sodré	
João Batista Primo Silva	
Clarice Santos da Silva	
Orlando Almeida Sampaio	
Secretaria de Saúde	
Adail Oliveira dos Santos	
José Carlos Silva da Paixão	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

Joaquim Neves de Magalhães
Kaique Henrique Ladeia Cotrim
Márcio Magalhães Rocha
Stelita Pacheco Dourado Neta
Secretaria de Obras/ Setor de Engenharia
Alexandro Silva Magalhães
Arthur de Matos Rocha Bezerra
Lucas Araújo Silva
Pollyana Souza Ferreira
Secretaria de Administração
Gilson Campos Rocha
Leandro Silva de Souza
Secretaria de Agricultura
Arthur Paz do Nascimento Almeida
Hannes Tavares de Moura
Secretaria de Segurança Pública
Donivaldo Santos Magalhães
Secretaria de Infraestrutura
Antoniony Nascimento de Alcântara
Jailton Ferreira de Souza

Art. 2º Os servidores que forem realizar a fiscalização, em acordo com o objeto contratado, deverão ser indicados em cada contrato administrativo.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no Processo.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Prefeitura de Correntina-BA
Confere com o original

02/10/2020
() Aelton Caetano Ramos
(x) Cláudio Ribeiro de Souza Filho
() Rivonei Silva Trindade
Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Cotações de Preços

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Cirúrgica Alstyn Eireli-EPP, CNPJ nº 23.141.314/0001-00			Menor Preço Pontual Hospitalar-ABE, CNPJ nº 24.382.535/0001-52			Bahia Média Comércio de Produtos Hospitalares - DEVAIS, CNPJ nº 19.034.823/0001-66		
				Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total			
001	AGULHA DESCARTAVEL, dimensões 13 x 4,5mm, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, de uso unico, esteril, caixa com 100 unidades.	20	cx	R\$ 10,43	R\$ 208,60	R\$ 9,98	R\$ 199,60	R\$ 10,98	R\$ 219,60			
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plástico transparente, frasco de 1000ml.	228	unid	R\$ 6,37	R\$ 1.452,36	R\$ 6,10	R\$ 1.390,80	R\$ 6,24	R\$ 1.422,72			
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação.	640	unid	R\$ 17,73	R\$ 11.347,20	R\$ 14,00	R\$ 8.960,00	R\$ 18,00	R\$ 11.520,00			
004	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco individual.	50	rolo	R\$ 18,80	R\$ 940,00	R\$ 17,99	R\$ 899,50	R\$ 18,72	R\$ 936,00			
005	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e para fabricados sem omeidas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.	10	unid	R\$ 102,52	R\$ 1.025,20	R\$ 98,11	R\$ 981,10	R\$ 103,22	R\$ 1.032,20			
006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	150	pac	R\$ 55,81	R\$ 8.371,50	R\$ 53,41	R\$ 8.011,50	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00			
007	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 13 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coleora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	300	unid	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00			
008	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 20 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coleora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	100	unid	R\$ 8,35	R\$ 835,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00	R\$ 8,02	R\$ 802,00			
009	CATETER INTRAVENOSO, calibre 22G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trífacedado, tipo uso descartável, esterilidade esteril.	20	cx	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00			
010	CATETER INTRAVENOSO, calibre 24G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trífacedado, tipo uso descartável, esterilidade esteril.	20	cx	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00			
011	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer, Produto esteril descartável de uso único, esterilizado a óxido de etileno.	2.500	unid	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00	R\$ 1,36	R\$ 3.400,00			
012	ESFARADRAPO, dimensões 10cm x 4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	240	unid	R\$ 9,88	R\$ 2.371,20	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00	R\$ 9,84	R\$ 2.361,60			
013	FILME, radiológico, dimensões 18 x 24cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	R\$ 145,01	R\$ 1.450,10	R\$ 138,77	R\$ 1.387,70	R\$ 140,32	R\$ 1.403,20			

Osceip



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

020	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 9 ATE 12 KG, unisex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com focos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empedelamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pc	R\$ 13,56	R\$ 678,00	R\$ 12,98	R\$ 649,00	R\$ 13,14	R\$ 657,00
021	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 5 ATE 9 KG, unisex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com focos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empedelamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pc	R\$ 13,56	R\$ 678,00	R\$ 12,98	R\$ 649,00	R\$ 13,14	R\$ 657,00
022	LENÇOL DE PAPEL, 50cm x 50 M para uso hospitalar fabricado em 100% celulose.	100	rolos	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
023	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,0, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	200	par	R\$ 2,30	R\$ 460,00	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 1,84	R\$ 368,00
024	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,5, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	300	par	R\$ 2,30	R\$ 690,00	R\$ 2,20	R\$ 660,00	R\$ 1,84	R\$ 552,00
		Menor Preço							
		Pontual Hospitalar-ME CNPJ nº 24.382.535/0001-32							
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirógenica, em latex natural, textura uniforme, anti-desta, antiderrapante, formato anatômico.	230	cx	R\$ 56,33	R\$ 12.955,90	R\$ 49,00	R\$ 11.270,00	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00
026	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Bacteriológica mínima de 99%; cor branco; tamanho regular; formato concha e dobrável.	360	unid	R\$ 40,75	R\$ 14.670,00	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00
		Menor Preço							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares - DEMAIS, CNPJ nº 19.034.823/0001-66

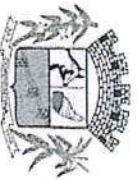
027	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Bacteriana, caixa com 50 unidades.	390	cx	R\$ 219,43	R\$ 85.577,70	Menor Preço		R\$ 203,90	R\$ 79.521,00	R\$	185,00	R\$	72.150,00
						Pontual Hospitalar-ME CNPJ nº 24.382.535/0001-32							
028	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	160	unid	R\$ 7,29	R\$ 1.166,40	R\$ 6,98	R\$ 1.116,80	R\$	R\$	R\$	7,02	R\$	1.123,20
029	PRO-PÊ DESCARTAVEL, pacote com 100 pares, gramatura mínima 30g/m², formato anatômico, 100% polipropileno, como elástico na boca e na sola.	20	pac	R\$ 11,47	R\$ 229,40	R\$ 10,98	R\$ 219,60	R\$	R\$	R\$	11,30	R\$	226,00
030	PROTECTOR FACIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de: 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	60	unid	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00	R\$	R\$	R\$	59,52	R\$	3.571,20
031	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pérola. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 31,00	R\$ 465,00	R\$	R\$	R\$	32,00	R\$	480,00
032	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pérola. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 34,00	R\$ 510,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00	R\$	R\$	R\$	34,00	R\$	510,00
033	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pérola. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	R\$ 29,00	R\$ 435,00	R\$ 27,00	R\$ 405,00	R\$	R\$	R\$	28,00	R\$	420,00
034	SEERINÇA I ML transparente, estéril, em polipropileno, descartável, atóxica, embotado com pistão lubrificado, aprrogênica, atraumática, cilindro reto, siliconeado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, de 1 ml, com números e traços legíveis, com anel de retenção	2.000	unid	R\$ 0,32	R\$ 640,00	R\$ 0,31	R\$ 620,00	R\$	R\$	R\$	0,32	R\$	640,00
035	SEERINÇA de 10ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprrogênica, cilindro	7.000	unid	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00	R\$	R\$	R\$	0,52	R\$	3.640,00
036	SEERINÇA de 20ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprrogênica, cilindro	5.000	unid	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00	R\$	R\$	R\$	0,74	R\$	3.700,00
037	SEERINÇA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, aprrogênica, cilindro reto, siliconeado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impede o	3.000	unid	R\$ 0,32	R\$ 960,00	R\$ 0,31	R\$ 930,00	R\$	R\$	R\$	0,32	R\$	960,00

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total	Vr. Unit.	Vr. Total
038	SERENGA de 5ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impede o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro (o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	5.000	unidade	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
039	SONDA DE FOLEY 2 VIAS AD N.º 18, com balão 30CC, de látex 100% natural, esteril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	200	unidade	R\$ 3,92	R\$ 784,00	R\$ 3,75	R\$ 750,00	R\$ 3,80	R\$ 760,00
040	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO A LASER SEM TOUQUE	6	unidade	R\$ 404,72	R\$ 2.428,32	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
				Menor Preço		Pontual Hospitalar-ME CNPJ nº 24.382.535/0001-32		Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares - DEMAIS, CNPJ nº 19.034.823/0001-66	
041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	75	pacote	R\$ 12,44	R\$ 933,00	R\$ 11,90	R\$ 892,50	R\$ 12,88	R\$ 966,00
				Menor Preço		Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares - DEMAIS, CNPJ nº 19.034.823/0001-66			
Material de Lavanderia Hospitalar									
042	ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUIDO para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Quimica: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	R\$ 410,25	R\$ 1.641,00	R\$ 389,60	R\$ 1.558,40	R\$ 372,60	R\$ 1.490,40
043	AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO balde de 50 lts. Composição: cloro de dieteril dimetil amônio, cloro de benzalcoônio, hidróxido, condutivante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloro de dieteril dimetil amônio. Prazo de validade de 24	4	galão	R\$ 567,67	R\$ 2.270,68	R\$ 539,10	R\$ 2.156,40	R\$ 505,68	R\$ 2.022,72
044	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polioxilado (ativo), Triphosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia,	5	galão	R\$ 98,98	R\$ 494,90	R\$ 94,00	R\$ 470,00	R\$ 86,40	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

045	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL para lavagem de roupas, balde de 50lt. Composição Química: Tensioativos aniônicos, tensioativos não-iónicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de tensioativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombons em polietileno de 50lt	4	galão	R\$ 1.042,15	R\$ 4.168,60	R\$ 989,70	R\$ 3.958,80	R\$ 946,06	R\$ 3.784,24
046	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado na limpeza de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante, fragância, Condicionantes, Conservantes, agente de Controle PH, espessante e Veículo, em balde com 20 litros	2	balde	R\$ 226,84	R\$ 453,68	R\$ 215,42	R\$ 430,84	R\$ 199,68	R\$ 399,36
047	LIMPADOR GERAL E DESINFETANTE, concentrado, perfumado, para vasos sanitários, pisos, ratos e paredes, em balde com 20 litros.	6	balde	R\$ 169,68	R\$ 1.018,08	R\$ 161,14	R\$ 966,84	R\$ 142,22	R\$ 853,32
048	LUVÁ ANTIDERRAPANTE, tamanho M, cano longo, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto, resistência à atrito, perfuração e corte.	100	par	R\$ 45,11	R\$ 4.511,00	R\$ 42,84	R\$ 4.284,00	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00
Valor estimado da pesquisa					R\$ 203.567,62		R\$ 187.073,48		R\$ 182.221,76

Valor das Empresa ganhadoras		R\$ 90.323,20	R\$ 87.136,04
------------------------------	--	---------------	---------------

Correntina-BA, 04 de Maio de 2020.

Atenciosamente,

Márcio Magalhães Rocha
Responsável pela cotação

MÁRCIO MAGALHÃES ROCHA
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO
GERAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2019

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras



Estado da Bahia

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 15.229.287/0001-01

Telefone(s): (77) 3452-8800

Endereço: JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287 - GALPÃO A, BAIRRO: CAIÇARA, GUANAMBI -BA.

E-mail: BAHIAMEDLICITACOES@GMAIL.COM - BAHIAMEDICCONTRATOS@GMAIL.COM

PESQUISA DE PREÇOS DE INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção c Secretaria de Saúde deste Município.

Insumos e Materiais Hospitalares

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	AGULHA DESCARTAVEL, dimensões 13 x 4,5mm, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, de uso unico, estéril, caixa com 100 unidades.	20	cx	Solidor	10,98	R\$ 219,60
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plástico transparente, frasco de 1000ml.	228	unid	Jalles Machado	6,24	R\$ 1.422,72
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação.	640	unid	Bionat	18,00	R\$ 11.520,00
004	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco individual.	50	rolo	Nathalia	18,72	R\$ 936,00
005	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.	10	unid	Premium	103,22	R\$ 1.032,20
006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	150	pct	Dejamaro	56,00	R\$ 8.400,00

Sheef

15.229.287/0001-01
 INSC. EST. 10042895
 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES - EIRELI
 Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caiçara
 GUANAMBI-BA
 CEP: 46.430-090

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

007	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 13 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	300	unid	Flexpell	6,10	R\$	1.830,00
008	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 20 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos, caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	100	unid	Flexpell	8,02	R\$	802,00
009	CATETER INTRAVENOSO, calibre 22G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	Hasoria	55,00	R\$	1.100,00
010	CATETER INTRAVENOSO, calibre 24G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	Hasoria	62,00	R\$	1.240,00
011	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer, Produto estéril descartável de uso único, esterilizado a óxido de etileno.	2.500	unid	Labor Import	1,36	R\$	3.400,00
012	ESPARADRAPO, dimensões 10cm x 4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	240	unid	Missner	9,84	R\$	2.361,60
013	FILME, radiológico, dimensões 18 x 24cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	Fujifilm	140,32	R\$	1.403,20
014	FILME, radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	Fujifilm	233,86	R\$	2.338,60
015	FILME, radiológico, dimensões 30 x 40cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	Fujifilm	389,76	R\$	3.897,60
016	FILME, radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	Fujifilm	397,88	R\$	3.978,80

Deus

15.229.287/0001-01
 INSC. EST. 10042895
 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES - EIRELI
 Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caçara
 GUANAMBI - BA
 CEP: 46.430-000

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

017	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE de 70 até 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pct	ESSITY DO BRASIL	17,72	R\$	1.772,0
018	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO de 40 até 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 110 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pct	ESSITY DO BRASIL	16,22	R\$	1.622,0

Deeep

15.229.287/0001-017
 INSC. EST. 10042835
 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
 Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caçara - GUANAMBI-BA
 CEP: 46.430-000

(77) 3451-8800
 Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

019	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRANDE ACIMA 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	ESTRELINHA	13,14	R\$	657,00
020	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 9 ATE 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	ESTRELINHA	13,14	R\$	657,00

Deeey

15.229.287/0001-017
 INSC. EST. 10042895
 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES - EIRELI
 Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caiçara
 GUANAMBI - BA
 CEP: 46.430-000

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

021	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 5 ATE 9 KG, unisex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de embotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pet	ESTRELINHA	13,14	R\$	657,0
022	LENÇOL DE PAPEL 50cm x 50 M para uso hospitalar fabricado em 100% celulose.	100	rolos	So Papel	10,42	R\$	1.042,0
023	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,0, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, validade e registro no Ministério da Saúde.	200	par	Lemgruber	1,84	R\$	368,0
024	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,5, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, validade e registro no Ministério da Saúde.	300	par	Lemgruber	1,84	R\$	552,0
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirrogênica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico.	230	ex	Uniglovs	50,00	R\$	11.500,0
026	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtração de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Bacteriológica mínima de 99%; cor branca; tamanho regular; formato concha e dobrável.	360	unid	Nutiex	35,00	R\$	12.600,0
027	MASCÁRA TRIPLA COM ELÁSTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtração Bacteriana; caixa com 50 unidades.	390	ex	Ss Plus	185,00	R\$	72.150,0
028	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	160	unid	Prevent	7,02	R\$	1.123,2
029	PRO-PÉ DESCARTAVEL, pacote com 100 pares, gramatura mínima 30g/m², formato anatômico, 100% polipropileno, como elástico na boca e na sola.	20	pet	Dejamaro	11,30	R\$	226,0

Sacramento

15.229.287/0001-07
 INSC/EST. 10042895
 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerência de Compras

030	PROTETOR FARCIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	60	unid	AAF	59,52	R\$	3.571,2
031	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	Solidor	32,00	R\$	480,0
032	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	Solidor	34,00	R\$	510,0
033	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devesa estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	Labor Import	28,00	R\$	420,0
034	SERINGA 1 ML transparente, estéril, em polipropileno, descartável, atóxica, êmbolo com pistão lubrificado, apirogênica, atraumática, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml; de 1 ml, com números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, com agulha 13x0,45, modelo trifacetada e q garante conexões seguras, flange c/ formato devidamente adequado e ajustado ao cilindro, sem rebarbas e arestas.	2.000	unid	SR	0,32	R\$	640,0
035	SERINGA de 10ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garante conexões seguras, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. (o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	7.000	unid	SR	0,52	R\$	3.640,0

Deus

15.229.287/0001-01
 INSC. EST. 40042695
 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES - EIRELI
 José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caiçara
 GUANAMBI - BA

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

036	SERINGA de 20ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	5.000	unid	SR	0,74	R\$	3.700,00
037	SERINGA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	3.000	unid	SR	0,32	R\$	960,00
038	SERINGA de 5ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	5.000	unid	SR	0,34	R\$	1.700,00
039	SONDA DE FOLEY 2 VIAS AD N.º 18, com balão 30CC, de látex 100% natural, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	200	unid	Solidor	3,80	R\$	760,00
040	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO A LASER SEM TOQUE	6	unid	G-tech	204,00	R\$	1.224,00
041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	75	pct	Dejamaro	12,88	R\$	966,00

Material de Lavanderia Hospitalar

Severina

229.287/0001-017
 INSC. EST. 10042895
 COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES - FIEL
 José de Deus Pereira, 287 Galp. A. Caçara
 GUANAMBI-BA

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

042	ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUÍDO para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	JVC	R\$ 372,60	R\$ 1.490,40
043	AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrôtopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diesteril dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	JVC	R\$ 505,68	R\$ 2.022,72
044	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde. COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	5	galão	Cinord	R\$ 86,40	R\$ 432,00
045	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL para lavagem de roupas, balde de 50lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	JVC	R\$ 946,06	R\$ 3.784,24
046	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado na limpeza de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante, fragância, Coadjuvantes, Conservantes, agente de Controle PH, espessante e Veículo, em balde com 20 litros	2	balde	JVC	R\$ 199,68	R\$ 399,36
047	LIMPADOR GERAL E DESINFETANTE, concentrado, perfumado, para vasos sanitários, pisos, ralos e paredes, em balde com 20 litros.	6	balde	Star	R\$ 142,22	R\$ 853,32
048	LUVA ANTIDERRAPANTE, tamanho M, cano longo, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto, resistência à atrito, perfuração e corte.	100	par	Mucambo	R\$ 38,60	R\$ 3.860,00

Valor total da pesquisa

R\$ 182.221,76

15.229.287/0001-07
 INSC-EST. 10042895
 BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
 Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caiçara
 CEP: 46.430-000
 GUANAMBI-BA

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.221.741/0001-07 Gerencia de Compras

GUANAMBI - BA <i>local - uf</i>	24 <i>data</i>	ABRIL <i>mês</i>	2020 <i>ano</i>
------------------------------------	-------------------	---------------------	--------------------



Assinatura do Responsável da Empresa

JULIO CESAR DO ROSARIO SANTOS SILVA

Nome Completo



Servidor municipal responsável pela pesquisa

Carimbo CNPJ: 15.229.287/0001-01

15.229.287/0001-01
INSC. EST. 10042895
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
Rua José de Deus Pereira, 287 Galp. A - Caiçara
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

MÁRCIO MAGALHÃES ROCHA
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO
GERAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2019

(77) 3451-8800

Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA



Pontual
Hospitalar

Empresa: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI -ME	
CNPJ: 24.382.535/0001-32	Telefone(s): 62 3588 8641
Endereço: AV. GUYRAUPIA QD. 53 LT. 13 JARDIM HELVECIA CEP: 74933-560 APARECIDA DE GOIANIA - GO	
E-mail: pontual@pontualhospitalar.com	

PESQUISA DE PREÇOS DE INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

Insumos e Materiais Hospitalares

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	VL UNIT	VL TOTAL
001	AGULHA DESCARTAVEL, dimensões 13 x 4,5mm, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, de uso unico, estéril, caixa com 100 unidades.	20	ex	SOLIDOR	9,98	RS 199,60
002	ALCOOL 70%, solução, frasco plástico transparente, frasco de 1000ml.	228	unid	JFERES	6,10	RS 1.390,80
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação,	640	unid	CRUZEIRO	14,00	RS 8.960,80
004	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco individual.	50	rolo	FAROL	17,99	RS 899,50
005	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.	10	unid	PREMIUM	98,11	RS 981,10
006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	150	pet	VLS	53,41	RS 8.011,50
007	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 13 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	300	unid	DESCARBOX	RS 5,99	RS 1.797,00

Pontual Hospitalar Eireli

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560

Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9

pontualhospitalar@outlook.com

Pontual Hospitalar Eireli-ME

CNPJ: 24.382.535/0001-32



008	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 20 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	100	unid	DESCARBOX	R\$ 7,99	R\$ 799,00
009	CATETER INTRAVENOSO, calibre 22G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	ex	LABOR IMP	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
010	CATETER INTRAVENOSO, calibre 24G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	ex	LABOR IMPORT	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
011	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Encaixe macho Luer, Produto estéril descartável de uso único, esterilizado a óxido de etileno.	2.500	unid	LABOR IMPORT	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
012	ESPARADRAPO, dimensões 10cm x 4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	240	unid	ADPELE	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00
013	FILME, radiológico, dimensões 18 x 24cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	ex	FUJI	R\$ 138,77	R\$ 1.387,70
014	FILME, radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	ex	FUJI	R\$ 230,90	R\$ 2.309,00
015	FILME, radiológico, dimensões 30 x 40cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	ex	FUJI	R\$ 384,16	R\$ 3.841,60
016	FILME, radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	ex	FUJI	R\$ 395,25	R\$ 3.952,50
017	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pac	MARDAM	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00

Pontual Hospitalar Eirele

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560
Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9

pontualhospitalar@outlook.com

Pontual Hospitalar Eirele-ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32



018	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 1110 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.</p>	100	pet	MARDAM	RS 15,99	RS 1.599,00
019	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRADE ACIMA 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.</p>	50	pet	PANDA	RS 12,98	RS 649,00
020	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 9 ATE 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.</p>	50	pet	PANDA	RS 12,98	RS 649,00

Pontual Hospitalar Eireli-ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32



021	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 5 ATE 9 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de emplotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pet	PANDA	R\$ 12,98	R\$ 649,00
022	LENÇOL DE PAPEL 50em x 50 M para uso hospitalar fabricado em 100% celulose.	100	rolos	SURGYPLAST	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
023	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,0, descartavel, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	200	par	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 440,00
024	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,5, descartavel, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	300	par	DESCARPACK	R\$ 2,20	R\$ 660,00
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico.	230	ex	MEDIX	R\$ 49,00	R\$ 11.270,00
026	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Bacteriológica mínima de 99%; cor branca; tamanho regular; formato concha e dobrável.	360	unid	SUPERMEDY	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00
027	MASCÁRA TRIPLA COM ELÁSTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Bacteriana.; caixa com 50 unidades.	390	ex	MEDIX	R\$ 203,90	R\$ 79.521,00
028	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	160	unid	KALIPSO	R\$ 6,98	R\$ 1.116,80
029	PRO-PÉ DESCARTAVEL, pacote com 100 pares, gramatura mínima 30g/m², formato anatômico, 100% polipropileno, como elástico na boca e na sola.	20	pet	ANADONA	R\$ 10,98	R\$ 219,60

Pontual Hospitalar Eireli-ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32

Pontual Hospitalar Eireli

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560

Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9

pontualhospitalar@outlook.com



030	PROTECTOR FARCIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de: 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	60	unid	PREMIUM	R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
031	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	ex	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 465,00
032	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	ex	SOLIDOR	R\$ 33,00	R\$ 495,00
033	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	ex	LABOR IMP	R\$ 27,00	R\$ 405,00
034	SERINGA 1 ML transparente, estéril, em polipropileno, descartável, atóxica, êmbolo com pistão lubrificado, apirogênica, atraumática, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml; de 1 ml; com números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, com agulha 13x0,45, modelo trifacetada e q garanta conexões seguras. flange c/ formato devidamente adequado e ajustado ao cilindro, sem rebarbas e arestas.	2.000	unid	SOLIDOR	R\$ 0,31	R\$ 620,00
035	SERINGA de 10ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	7.000	unid	RYMCO	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
036	SERINGA de 20ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro. BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	5.000	unid	RYMCO	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00

Pontual Hospitalar Eirele

Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-560

Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 -- Insc. Est.: 10.656.281-9

pontualhospitalar@outlook.com

Pontual Hospitalar Eireli-ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32



037	SERINGA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	3.000	unid	RYMCO	R\$ 0,31	R\$ 930,00
038	SERINGA de 5ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	5.000	unid	RYMCO	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
040	SONDA DE FOLEY 2 VIAS AD N.º 18, com balão 30CC, de látex 100% natural, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	200	unid	SOLIDOR	R\$ 3,75	R\$ 750,00
040	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO A LASER SEM TOQUE	6	unid	IMPORTS	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	75	pct	DESCARPACK	R\$ 11,90	R\$ 892,50

Material de Lavanderia Hospitalar

042	ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUÍDO para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	START	R\$ 389,60	R\$ 1.558,40
043	AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diesteraril dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	HIPEX	R\$ 539,10	R\$ 2.156,40

Diacep

Pontual Hospitalar Eireli-ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32



**Pontual
Hospitalar**

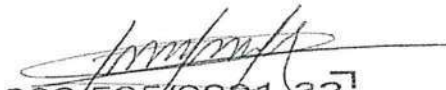
044	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde. COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	5	galão	AUDAX	RS 94,00	RS 470,00
045	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL para lavagem de roupas, balde de 50lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	HIPLEX	RS 989,70	RS 3.958,80
046	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado na limpeza de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante, fragrância, Coadjuvantes, Conservantes, agente de Controle PH, espessante e Veículo, em balde com 20 litros	2	balde	HIPLEX	RS 215,42	RS 430,84
047	LIMPADOR GERAL E DESINFETANTE, concentrado, perfumado, para vasos sanitários, pisos, ralos e paredes, em balde com 20 litros.	6	balde	START	RS 161,14	RS 966,84
048	LUIVA ANTIDERRAPANTE, tamanho M, cano longo, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto, resistência à atrito, perfuração e corte.	100	par	KALIPSO	RS 42,84	RS 4.284,00

Valor total da pesquisa	RS 187.073,48
-------------------------	---------------

APARECIDA DE GOIANIA, 28 DE ABRIL DE 2020.

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

VALMIR RODRIGUES DE MORAIS


[24.382/535/0001-32]
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME
Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13
Jd. Helvécia
CEP: 74.933-560
[AP. DE GOIÂNIA - GO]


MÁRCIO MAGALHÃES ROCHA
DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO
GERAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2019



Empresa: Cirurgica Alstyn Eireli	
CNPJ: 23.141.314/0001-00	Telefone(s): (62) 3284-8698
Endereço: Aven. Jose Moreira esq c/rua NA 09 qd. 13 lt. 14 jardim Nova Abadia CEP: 75350-000 Abadia de Goias	
E-mail: licitacaocirurgicaalstyn@gmail.com	

PESQUISA DE PREÇOS DE INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de insumos, materiais de uso hospitalar e lavanderia que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município.

Insumos e Materiais Hospitalares

Item	Discriminação do Produto	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	AGULHA DESCARTAVEL, dimensões 13 x 4,5mm, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, de uso unico, estéril, caixa com 100 unidades.	20	cx	DESCARPACK	R\$ 10,43	R\$ 208,60
002	ALCOOL 70%, solução, fraseo plástico transparente, frasco de 1000ml.	228	unid	PROLINK	R\$ 6,37	R\$ 1.452,36
003	ALCOOL EM GEL, a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos, embalagem de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação,	640	unid	REYMER	R\$ 17,73	R\$ 11.347,20
004	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo 500gr, confeccionado com fibras 100% algodão, macio e absorvente, embalado em saco individual.	50	rolo	MELHORMED	R\$ 18,80	R\$ 940,00
005	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com abotoadura, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional.	10	unid	SOLIDOR	R\$ 102,52	R\$ 1.025,20



006	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20, NA COR BRANCA e Atóxico. Embalagem com 10 unidades.	150	pet	MAXDESCART	R\$ 55,81	R\$ 8.371,50
007	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 13 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	300	unid	VIVABOX	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
008	CAIXA COLETORA, para matérias perfuro cortantes, capacidade para 20 litros, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos; caixa de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação, em conformidade com as normas ABNT NBR 13853.	100	unid	VIVABOX	R\$ 8,35	R\$ 835,00
009	CATETER INTRAVENOSO, calibre 22G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	MEDIX	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
010	CATETER INTRAVENOSO, calibre 24G, material poliuretano, aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bisel trifacetado, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	20	cx	MEDIX	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
011	EQUIPO MACRO GOTAS para infusão venosa, sem filtro de gotejamento, Câmara de gotejamento, Tubulação de PVC, Regulador de fluxo tipo "V", Sítio de injeção em conector Y e Eneaxe macho Luer, Produto estéril descartável de uso único, esterilizado a óxido de etileno.	2.500	unid	LAMEDID	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
012	ESPARADRAPO, dimensões 10cm x 4,5m, tecido em 100% algodão e resina acrílica, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resina.	240	unid	CIEX	R\$ 9,88	R\$ 2.371,20

013	FILME, radiológico, dimensões 18 x 24cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	IBF	R\$ 145,01	R\$ 1.450,10
014	FILME, radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	IBF	R\$ 241,29	R\$ 2.412,90
015	FILME, radiológico, dimensões 30 x 40cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	IBF	R\$ 401,45	R\$ 4.014,50
016	FILME, radiológico, dimensões 35 x 35cm. Embalagem: caixa com 100 películas.	10	cx	IBF	R\$ 413,04	R\$ 4.130,40
017	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.	100	pct	MASTER	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00

018	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de até 110 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuido em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no minimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. pacote com 8 unidades.</p>	100	pct	MASTER	R\$ 16,71	R\$ 1.671,00
019	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRAGRANDE ACIMA 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.</p>	50	pct	KISSES	R\$ 13,56	R\$ 678,00

020	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 9 ATE 12 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	KISSES	R\$ 13,56	R\$ 678,00
021	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 5 ATE 9 KG, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empletamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	50	pct	KISSES	R\$ 13,56	R\$ 678,00
022	LENÇOL DE PAPEL 50cm x 50 M para uso hospitalar fabricado em 100% celulose.	100	rolos	FLEXPPELL	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
023	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,0, descartavel, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	200	par		R\$ 2,30	R\$ 460,00



024	LUVA, CIRÚRGICA, N.º 7,5, descartável, estéril, em latex natural, textura uniforme, formato anatômico, lubrificada com po bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, ade validade e registro no Ministério da Saúde.	300	par	ABECARE	R\$ 2,30	R\$ 690,00
025	LUVA, DE PROCEDIMENTO, tamanho M, não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em latex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico.	230	cx	TALGE	R\$ 56,33	R\$ 12.955,90
026	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR N.º 95, filtro para particulados: classe PFF-2; cirurgica, de proteção respiratória para agentes biológicos; Eficiência mínima de filtragem de 94%; BFE - Eficiência de Filtração Baeteriológica mínima de 99%; cor branca; tamanho regular; formato concha e dobrável.	360	unid	NORTON	R\$ 40,76	R\$ 14.673,60
027	MASCÁRA TRIPLA COM ELÁSTICO, branco, com camada com filtro que proporciona Eficiência de Filtragem Baeteriana.; caixa com 50 unidades.	390	cx	CIRUTI	R\$ 219,43	R\$ 85.577,70
028	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	160	unid	SS PLUS	R\$ 7,29	R\$ 1.166,40
029	PRO-PÉ DESCARTAVEL, pacote com 100 pares, gramatura mínima 30g/m², formato anatômico, 100% polipropileno, como elástico na boca e na sola.	20	pet	ABDESC	R\$ 11,47	R\$ 229,40
030	PROTETOR FARCIAL COM SUSPENSÃO SIMPLES - Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de policarbonato incolor com cerca de; 250 mm de largura na parte superior, 220 mm de largura na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de pino central e dois parafusos plásticos com porca tipo borboleta de plástico.	60	unid	FACESHILD	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
031	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	TOPMED	R\$ 32,00	R\$ 480,00

Handwritten signature or initials.

032	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	TOPMED	R\$ 34,00	R\$ 510,00
033	SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n.º 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	15	cx	TOPMED	R\$ 29,00	R\$ 435,00
034	SERINGA 1 ML transparente, estéril, em polipropileno, descartável, atóxica, êmbolo com pistão lubrificado, apirogênica, atraumática, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml; de 1 ml; com números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, com agulha 13x0,45, modelo trifacetada e q garanta conexões seguras, flange c/ formato devidamente adequadoo ajustado ao cilindro, sem rebarbas e arestas.	2.000	unid	TKL	R\$ 0,32	R\$ 640,00
	SERINGA de 10ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenca o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro.(o tamanho da agulha sera de acordo solicitação)	7.000	unid	DESCARPACK	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00

[Handwritten signature]

036	SERINGA de 20ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	5.000	unid	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
	SERINGA de 3ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	3.000	unid	DESCARPACK	R\$ 0,32	R\$ 960,00
038	SERINGA de 5ml, descartável, com agulha 25 x 7mm e 25 x 8mm, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e tracos legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, BICO SEM ROSCA e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. (o tamanho da agulha será de acordo solicitação)	5.000	unid	DESCARPACK	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
039	SONDA DE FOLEY 2 VIAS AD N.º 18, com balão 30CC, de látex 100% natural, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	200	unid	TOPMED	R\$ 3,92	R\$ 784,00

040	TERMOMETRO CORPORAL DIGITAL INFRAVERMELHO A LASER SEM TOQUE	6	unid	INCOTHERM	R\$ 404,72	R\$ 2.428,32
041	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20g/m², elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem caixa com 100 unidades, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	75	pet	ABDESC	R\$ 12,44	R\$ 933,00

Material de Lavanderia Hospitalar

042	ALVEJANTE REMOVEDOR DE MANCHAS LIQUÍDO para lavagem de roupa, balde de 50lts. Composição Química: Hipoclorito de sódio, alcalinizantes, sequestrantes e veículo aquoso. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio, cerca de 10%. Prazo de validade de 06 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	SEVENGEL	R\$ 410,25	R\$ 1.641,00
043	AMACIANTE DE TECIDO LIQUIDO CONCENTRADO balde de 50 lts. Composição: cloreto de diesteraril dimetil amônio, cloreto de benzalcônio, hidrótopo, coadjuvante, essência e veículo aquoso. P. Ativo: Cloreto de diestearil dimetil amônio. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	SEVENGEL	R\$ 567,67	R\$ 2.270,68
044	DESINCRUSTANTE para instrumentos e equipamentos médicos e odontológicos com propriedades tensoativas, destinado a limpeza e desincrustação de artigos de instrumental médico cirúrgico, odontológico, antes da esterilização por métodos físicos ou químicos, em instituições de saúde.COMPOSIÇÃO: Nonil fenol polietoxilado (ativo), Tripolifosfato de sódio, Fosfato trissódico, Hidróxido de amônia, Borax, Alcanolamida de ácido graxo, Água, Aspecto: Produto líquido incolor, solúvel em água. Galão de 5 litros.	5	galão	SEVENGEL	R\$ 98,98	R\$ 494,90
045	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE USO PROFISSIONAL para lavagem de roupas, balde de 50lts. Composição Química: Tensoativos aniônico, tensoativos não-iônicos, neutralizantes, sequestrantes, conservante, branqueador óptico, essência, corante e veículo aquoso. Princípio Ativo: Associação sinérgica de tensoativos e sequestrantes. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Embalagem em bombonas em polietileno de 50lts	4	galão	SEVENGEL	R\$ 1.042,15	R\$ 4.168,60

046	LIMPADOR CONCENTRADO, indicado na limpeza de pisos e superfícies que estejam impregnados com gorduras ou sujidades de natureza. Composição Lauril Éter Sulfato de Sódio, Corante, fragância, Coadjuvantes, Conservantes, agente de Controle PH, espessante e Veículo, em balde com 20 litros	2	balde	SEVENGEL	R\$ 226,84	R\$ 453,68
047	LIMPADOR GERAL E DESINFETANTE, concentrado, perfumado, para vasos sanitários, pisos, ralos e paredes, em balde com 20 litros.	6	balde	SEVENGEL	R\$ 169,68	R\$ 1.018,08
048	LUVA ANTIDERRAPANTE, tamanho M, cano longo, confeccionada em borracha natural e resina nitrílica, revestimento interno de verniz silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal, alta resistência e conforto, resistência à atrito, perfuração e corte.	100	par	VONDER	R\$ 45,11	R\$ 4.511,00

Valor total da pesquisa	R\$ 203.571,22
--------------------------------	-----------------------

Abaida de Goiás -GO	29	Abril	2020
<i>local - uf</i>	<i>data</i>	<i>mês</i>	<i>ano</i>

Carlos Magno Soares Sousa

Nome Completo

[23.141.314/0001-00]
 CIRÚRGICA ALSTYN EIRELI
 FORTE MED
 Av. José Mendes Moreira Esq. c/ Rua NA-09
 Lt.14 Qd.13 Sala-02
 Jardim Nova Abadia
 CEP: 75.345-000
ABADIA DE GOIÁS-GO

Márcio Magalhães Rocha
MÁRCIO MAGALHÃES ROCHA
 DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO
 GERAL DA SAÚDE
 PORTARIA Nº 270/2019

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 221/2020
DE 18 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta, no Município de Correntina, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 14 e 70 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos em agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO que o Município de Correntina encontra-se em posição de vulnerabilidade, visto que existe um fluxo diário e contínuo de viajantes que aqui se instalam ou por aqui trafegam advindos de regiões afetadas com a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), (Goiás, Distrito Federal e Salvador).

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que neste país, a segunda fase epidemiológica da COVID-19 foi de transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, havia transmissão autóctone, mas ainda seria possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo;

CONSIDERANDO que neste país, a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, ocorrerá caso o número de casos aumente exponencialmente e se perca a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;

CONSIDERANDO que no presente momento da epidemia no Brasil é de prudência; não de pânico, onde 80 a 85% dos casos até então apresentados são leves e não necessitam hospitalização, devendo permanecer em isolamento respiratório domiciliar; 15% necessitam internamento hospitalar fora da unidade de terapia intensiva (UTI) e menos de 5% precisam de suporte intensivo;

CONSIDERANDO que São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco já estão na fase de transmissão comunitária (3ª fase epidemiológica);

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos públicos e privados do Município de Correntina/BA, além da população em geral;

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPALDE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

Art. 2º. Ficam suspensos, no âmbito do Município de Correntina, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, todos os eventos públicos e privados, sejam eles de caráter desportivos, religiosos, feira da agricultura familiar, shows, circos, eventos científicos, passeatas e afins, cuja previsão de aglomeração seja superior a 40 (quarenta) pessoas.

§ 1º. Os eventos, sejam eles públicos ou privados, deverão ser fiscalizados pela Vigilância em Saúde, e esta poderá utilizar de poder de polícia para determinar cancelamento caso haja descumprimento do quanto determinado no *caput* deste artigo.

§2º. O prazo fixado neste artigo poderá ser revisto de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 3º. Ficam suspensos, igualmente, pelo prazo de 30 (trinta dias):

I - atividade em praças públicas, em dependências de restaurantes e outros estabelecimentos.

II - atividades em Academias de Ginástica.

§ 1º. O prazo fixado neste artigo poderá ser revisto de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 4º. Ficam suspensas as aulas da rede Municipal e Particular de ensino, APAE e EFAPA do dia 18/03/2020 até o dia 18/04/2020, podendo ser prorrogável, conforme comportamento epidemiológico da pandemia.

§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino público do Município de Correntina, de que trata este artigo, poderá ser compreendida, como recesso/férias escolares ou a sua compensação com atividades extra classe, a critério da Secretária Municipal de Educação, e terá início a partir do dia 18 de março de 2020 até o dia 18 de abril de 2020, nos termos deste Decreto.

§ 2º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Correntina poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, a critério de cada unidade.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

§ 3º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar da rede pública de ensino serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 5º. Aos bares e restaurantes, com capacidade superior a 30 (trinta) pessoas, será permitida a comercialização dos produtos na modalidade Delivery (entrega a domicilio).

§ 1º. fica proibido a disposição de mesas e cadeiras para os estabelecimentos citados no caput deste artigo, caso não disponham de trabalho Delivery, devendo o consumidor realizar sua compra e consumir em casa, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º. fica fechada a Ilha do Ranchão pelo prazo estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 6º. Ficam canceladas todas as viagens oficiais de servidores da Prefeitura Municipal de Correntina/BA para cidades onde haja casos comunitários do COVID-19, exceto em situações consideradas excepcionais;

Art. 7º. Ficam suspensas reuniões institucionais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Correntina/BA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público;

Art. 8º. Os servidores com idade superior a 60 anos e que sejam portadores de doenças crônicas, que implica em maior risco de mortalidade relacionada ao COVID-19, poderão exercer suas funções remotamente, por prazo indeterminado.

§ 1º. A critério da autoridade máxima da Secretaria correspondente, as pessoas referidas no caput deste artigo, quando pela natureza das atribuições desempenhadas não permita a sua execução remotamente, poderão ter férias antecipadas ou frequência abonada, quando impossível a antecipação das férias.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste artigo a todos os demais servidores que sejam enquadrados nos grupos de risco, tais como pacientes com doenças crônicas, imunodeprimidos, gestantes, dentre outras situações, conforme recomendação médica.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPALDE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

Art. 9º. Ficam suspensas as viagens de rotina dos pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio), com exceção dos pacientes oncológicos e casos crônicos a critério da Secretária de Saúde ou da Comissão Municipal de Emergência da Saúde.

Art. 10. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de férias e demais licenças, exceto aquelas que se refiram à saúde do próprio servidor, devidamente comprovada, para os servidores públicos municipais pertencentes aos seguintes órgãos e entidade:

- I - Gabinete do Prefeito.
- II - Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
- III - Guarda Civil Municipal – GCM.
- IV - Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. Todas as férias e/ou licenças para trato de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto;

Art. 11. Recomenda-se à população de Correntina em recente e/ou atual retorno de viagens internacionais e de regiões com casos confirmados de transmissão do COVID-19, o cumprimento do isolamento domiciliar de, pelo menos, 07 (sete) dias para os casos assintomáticos.

§ 1º. Os casos sintomáticos deverão entrar em contato com as autoridades de saúde, pelo telefone de plantão da Secretária Municipal de Saúde **(77) 98843-1791**, para seguirem as orientações.

§ 2º. Recomenda-se, independentemente do prévio contato com as autoridades de saúde, que os casos sintomáticos cumpram isolamento domiciliar de, pelo menos, 14 (quatorze) dias.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPALDE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

Art. 12. Todos os passageiros de ônibus oriundos de regiões com casos confirmados de transmissão do COVID-19 deverão fornecer dados à equipe de Vigilância em saúde, com a finalidade de serem cadastrados para garantir monitoramento e prevenção.

Art. 13. Com o objetivo de garantir monitoramento de ações de prevenção, fica instituído o Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE que será formado pelos seguintes servidores: Márcia Silva de Queiroz, Mariane Marisco, Leiliane Silva Barbosa, Stelita Pacheco Dourado Neta, Lauro César Araújo, Gleidmar Correia, Hannes Tavares, Donivaldo Magalhães, Ronaldo Delgado e Edneia Nascimento.

Art. 14. O Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, a quem competirá regular por portaria casos específicos ou não previstos neste Decreto, tudo em prol do controle da prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Art. 15. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos dispostos nos arts. 4º e 8º da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro na Lei Federal acima referida serão disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPALDE CORRENTINA
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

Art. 16. Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito das repartições deste Município o atendimento ao público, exceto quanto às atividades consideradas essenciais.

Art. 17. Fica estabelecido ainda, as seguintes restrições no funcionamento do Sistema Municipal de Saúde:

I - Somente pacientes menores de 18 anos, maiores de 60 anos e gestantes ou com orientação de necessidades, através de Relatório do médico assistente terão direito a acompanhante, destacando-se que nestes casos serão proibidas visitas diárias.

Art. 18. Ficam suspensos os atendimentos a seguir relacionados pelo período de 30 dias:

I- Cirurgias e procedimentos eletivos, bem como consultas especializadas devendo-se ocorrer somente atendimento ambulatorio de URGÊNCIA analisados pela Comissão de Regulação Municipal;

II- Atendimento eletivo em Consultórios Odontológicos da Rede Pública (CEO e Unidades Básicas de Saúde), exceto caso de URGÊNCIA, monitorado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

III- Os Consultórios Odontológicos particulares atenderão em situação de URGÊNCIA, obedecendo escala elaborada junto à Vigilância Sanitária Municipal;

Art. 19. Caberá aos Secretários Municipais assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 20. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de conformidade com o estágio de evolução do COVID-19.

Art. 21. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento e multa.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.


NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DE+N+1QWAT6ILB0LC8JGIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	2
Presidência da República	4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	12
Ministério da Defesa	14
Ministério do Desenvolvimento Regional	17
Ministério da Economia	17
Ministério da Educação	29
Ministério da Infraestrutura	39
Ministério da Justiça e Segurança Pública	40
Ministério de Minas e Energia	46
Ministério da Saúde	51
Ministério do Turismo	55
Tribunal de Contas da União	56
Poder Legislativo	71
Poder Judiciário	71
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	74

..... Esta edição completa do DOU é composta de 77 páginas.....

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo.

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do caput deste artigo.

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2020 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, resolvem:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, a Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 com orientações acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária Nacional de Assistência Social

AYRTON GALICIANI MARTINELLO
Secretário de Gestão de Fundos e Transferências

ANEXO

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SNAS/SGFT Nº 1/2020

ASSUNTO: Utilização dos recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente nota técnica fundamenta as possibilidades de utilização dos recursos da parcela do cofinanciamento federal existentes nas contas dos Fundos de Assistência Social dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, independentemente da data em que foram transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em razão da publicação da Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, para as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

1.2 O entendimento é o de que a nova portaria autoriza a utilização dos recursos e, principalmente, dos saldos para as ações de combate à pandemia em qualquer circunstância, resguardadas as obrigações específicas dos estados e municípios com as despesas caracterizadas como benefícios eventuais. Recomenda-se, no entanto, aos gestores municipais e estaduais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, definam a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis nas contas, no combate à pandemia.

2. DOS RECURSOS

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 Segundo o Decreto nº 7.788/2012, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser gastos no cofinanciamento dos serviços de caráter continuado, de programas e projetos de assistência social para o custeio de ações e o investimento em equipamentos públicos da rede

socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O cofinanciamento federal deve ser utilizado para a compra de materiais de consumo para serem disponibilizados nos CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento e Centros POP e demais equipamentos da Assistência Social.

2.1.2 Ainda Segundo a Portaria nº 113/2012, art. 20, os recursos referentes a cada Bloco de Financiamento, Programa e Projeto devem ser aplicados exclusivamente nas ações e finalidades originariamente definidas para estes. O Guia Rápido de Orientação, publicado em 2014, exemplifica como material de consumo que poderia ser comprado com o recurso do cofinanciamento federal, a aquisição de materiais de higiene pessoal.

2.2 DOS RECURSOS ASSOCIADOS AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

2.2.1 Os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS, transferidos aos estados, municípios e ao Distrito Federal, conforme prevê o art. 12-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS (c), constitui-se de apoio financeiro repassado pela União visando o aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Conforme regulamentação existente, sua utilização é bastante flexível, permitindo sua utilização em atividades de gestão, gestão de serviços e monitoramento e avaliação, dentre outras. Significa que Materiais, Infraestrutura, material permanente e de consumo estão incluídos nessa lista.

2.2.2 No entanto, especificamente os recursos recebidos associados ao IGD-SUAS não podem ser destinados ao gasto com pessoal permanente, despesas relativa a pessoal concursado - seja celetista, estatutário ou mesmo comissionados - nem com auxílios diretos aos beneficiários, que incluem a oferta de benefícios eventuais.

2.2.3 Como pode ser visto no Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS (que pode ser obtido em

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_IGDSUAS.pdf), já são sugeridos diversos itens de despesa, que, bem planejados, potencializaram os recursos disponíveis para a "organização e desenvolvimento das ações destinadas a prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da pandemia do coronavírus que impliquem em desassistência", conforme autoriza o art. 4º da Portaria nº 337/2020, do Ministro da Cidadania, em tela.

2.3 Em caráter sugestivo, sem a pretensão de exaurir as possibilidades de gastos, destacamos uma lista de itens de possíveis aquisições para atuação da equipe socioassistencial no combate à COVID-19 e as consequências socioeconômicas da mesma. No entanto, os gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal devem, em comum acordo com os gestores dos fundos de assistência social e de maneira pactuada com os Conselhos de Assistência Social, planejar a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis na conta do Bloco da Gestão no combate a pandemia:

a) Aquisição de itens de alimentação para preparação de refeições ou lanches já preparados, especialmente para os Serviços de Acolhimento, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e para aqueles em que, costumeiramente, são oferecidos lanches aos usuários quando de seus atendimentos;

b) Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros;

c) Contratação de serviços de teleatendimento e centrais telefônicas;

d) Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, cadeiras, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias;

e) Realização de serviços de conservação e adaptação das unidades de acolhimento e outras unidades, justificada a necessidade em razão do coronavírus;

f) Aquisição de materiais, equipamentos e produtos para a conservação e adaptação de abrigos provisórios, tais como: tendas, mobiliários (cama, colchão, armário, equipamento para cozinha, lavadoras de roupas), utensílios para cozinha;

g) Aquisição de roupa de cama, mesa e banho, como por exemplo: toalhas de banho e mesa, lençóis, fronhas para travesseiros;

h) Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização nos equipamentos públicos. Importante lembrar que em se tratando de empresas contratadas para prestar serviço de limpeza e conservação, estes materiais devem ser fornecidos pelas mesmas, cabendo aos gestores zelar pela sua aplicação com a qualidade e quantidades suficientes, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

i) Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

j) Elaboração, desenvolvimento e publicação de material que informe a rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais;

k) Aquisição/aluguel de veículos e aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do Sistema Único de Assistência Social.

2.4 RECURSOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.4.1 Os recursos constantes das contas dos Blocos de Financiamento, independentemente da data em que foram repassados pelo FNAS, poderão ser utilizados na intensificação das ações de proteção em função da pandemia do COVID-19.

2.4.2 Todos os itens de despesas passíveis de serem realizadas e elencados para o IGD-SUAS, valem para os recursos dos serviços e programas. Acrescenta-se, porém que com esses valores pode-se realizar também o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência, sejam concursados celetistas ou estatutários e ainda, os comissionados. Obrigatoriamente, deve-se observar o princípio da finalidade, ou seja, as despesas de cada serviço (ou componente), realizada com os recursos atrelados ao Bloco.

2.4.3 Ressalta-se que, neste momento de calamidade, observada a situação de cada ente, poderão ser contratados profissionais emergenciais e temporariamente, a fim de reforçar as equipes existentes, observado o Decreto nº 10.828, de 20 de março de 2020, que reconhece como serviço público essencial a "assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade".

2.4.4 Os recursos existentes na conta do Programa "BPC na Escola", pelo seu caráter de ressarcimento por atividade já executada, no caso, o preenchimento do questionário, podem ser utilizados em qualquer despesa já elencada. Não necessitando dessa forma, de qualquer regulamentação específica. Os saldos podem ser utilizados tanto no Bloco da Proteção Social Básica, quanto no Bloco da Proteção Social Especial, conforme planejamento e prioridade da gestão.

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 A regra geral para realização de qualquer despesa é a sua previsão nos instrumentos de planejamento.

3.2 Nesse sentido, os gastos devem estar previstos no Plano Plurianual e nas demais Leis Orçamentárias; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Devem, ainda ter previsão no Plano de Assistência Social e no Plano de Ação, este último previsto como instrumento específico disponibilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS. Neste ano, normativo específico da SNAS ainda não foi editado com o fito de disponibilizar o Plano de Ação. Porém, esse fato não interfere na continuidade da execução das despesas.

3.3 Impende registrar que, em situação emergencial, de calamidade pública, as regras da execução são flexibilizadas. O próprio Decreto que estabeleceu o estado de calamidade deverá ser utilizado como justificativa para as aquisições não previstas nos instrumentos de planejamento, os quais com exceção da Lei Orçamentária Anual - LOA, serão ajustadas ao seu tempo.

4. DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

4.1 Os saldos existentes nas diversas contas dos Blocos de Financiamento dos Serviços e da Gestão apurados em 31 de dezembro de cada exercício deverão ser reprogramados para utilização no exercício seguinte conforme regulamentado nos artigos 30, 31 e 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

4.2 O plano de aplicação ou de reprogramação do recurso deverá ser apresentado ao respectivo conselho de assistência social, para deliberação e imediata utilização. Esse procedimento, ou seja, o da apresentação da reprogramação ao conselho, além de ser obrigatória visa embasar e garantir a incorporação do recurso ao orçamento. A incorporação dos recursos ao orçamento ocorre como crédito suplementar a título de superávit financeiro. Os gestores devem ficar atentos para que todo esse recurso apurado seja incorporado ao orçamento do Fundo de Assistência Social.

4.3 Nos casos em que não for possível seguir a regra da reprogramação, com deliberação prévia do conselho, tendo em vista as medidas preventivas que impedem reuniões coletivas, orienta-se, a fim de assegurar o caráter democrático consolidado no modelo de gestão do SUAS, que o gestor dê ciência ao conselho por meio eletrônico ou outro que avaliar conveniente a fim de garantir aprovação ad referendum.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Prestação de Contas de todos os recursos transferidos pelo FNAS continuará a ser realizada por meio de instrumento disponibilizado pelo Ministério da Cidadania. Até o momento, o instrumento em vigor é o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira. Caso seja instituído novo instrumento, será realizada ampla divulgação.

5.2 Apesar do quadro de calamidade, será exigida prestação de contas de todas as despesas. Dessa forma, reafirma-se o dever da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos realizados. Qualquer justificativa apresentada sem respaldo documental poderá ensejar em tomada de contas especial.

6. CONCLUSÃO

6.1 Diante do exposto nesta Nota Técnica, sugere-se a observância das possibilidades de uso dos recursos federais do SUAS em prol das medidas preventivas de organização e estruturação da política de assistência social, bem como da qualificação das ofertas socioassistenciais, no enfrentamento à pandemia do coronavírus de forma a garantir a capacidade protetiva às famílias e indivíduos que utilizam o Sistema Único de Assistência Social, assim como aos trabalhadores e atores sociais que atuam na garantia das ofertas.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli: **CLEANES REIS DE LIMA** – brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua 4, nº s/n Qd. 10 Lt. 26, Cs 1, Setor Bairro Cardoso II Aparecida de Goiânia – Goiás CEP: 74.934-020, natural de Santo Antonio dos Lopes - Maranhão, filha de Francisco Fernandes de Lima e Virginia Ferreira Reis, nascida aos 20/01/1984, portadora da C.I nº 5897111 SSP/GO e C.P.F nº 005.529.453-74, resolve alterar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, registrada sob o NIRE 5260025782-0, CNPJ: 24.382.535/0001-32 resolve mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço que antes era **Avenida Guyraupia, Snº Qd. 53 Lt. 13 Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go CEP: 74.933-560**, o novo endereço passa a ser **Avenida Guyraupia, Snº Qd. 53 Lt. 13 Sala 01, Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go CEP: 74.933-560**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ: 24.382.535/0001-32**

Em virtudes das Alterações havidas, ato constitutivo e modificações posteriores ficam consolidadas em instrumento único, passando a empresa a ser regida pelas cláusulas e condições revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a empresa tem como nome empresarial **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI – ME**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: **PONTUAL HOSPITALAR**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na **Avenida Guyraupia, Snº Qd. 53 Lt. 13 Sala 01 Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia – Go CEP: 74.933-560**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa tem por objeto A empresa tem por objeto: **CNAE 46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, CNAE 46.45-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 46.49-4-08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CNAE 46.64-8-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 46.45-1-03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNAE 46.51-6-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 46.47-8-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, CNAE 46.39-7-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CNAE 46.46-0-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**

CLÁUSULA QUARTA – O capital é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas 15 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa é exercida pela titular.
Parágrafo Único.

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular.

CLÁUSULA OITAVA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Goiás para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado a qualquer outro, por muito que seja.

Aparecida de Goiânia, 27 de junho de 2016.


CLEANES REIS DE LIMA

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM	12/07/2016
SOB O NÚMERO:	52160872766
Protocolo:	16/087276-6
Empresa: 52 6 0025782-0	
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME	
SECRETÁRIA-GERAL	PAULA NUNES LOBO ROSSI



Certifico que este documento da empresa PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME, Nire: 52 60025782-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/087276-6 e o código de segurança j46yo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2016 10:37:31 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa Pontual Hospitalar Eireli-Me, inscrita no CNPJ nº24.382.535/0001-32 pessoa jurídica de direito privado, neste ato representante por seu sócio proprietário Sra. Cleanes Reis de Lima portador da cédula de identidade RG:5897111 SSP – GO e do CPF:005.529.453-74.

OUTORGADO: Sr. Valmir Rodrigues de Moraes, portador da cédula de identidade N° 3908847 SSP - GO e CPF: 961.667.381-53.

PODERES: Por esse instrumento o outorgante confere ao outorgado os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo em processos licitatórios de qualquer comarca Municipal, Estadual e Federal podendo para tanto protocolar receber documentos, assinar declaração, proposta e contratos de fornecedor, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregoes presenciais e eletrônico, podendo ainda representá-lo junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e autárquicos e de economia mista, nomear prepostos, e cumprir todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Essa Procuração possui validade até a data de 31/12/2020.



Cartório Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 Qd. 16-C - LL 2114 - Caravelo Center Shopping - Bairro Jardim - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.933-500
Fone/Fax: (62) 3588-8641 - www.cartoriooliveira.com.br

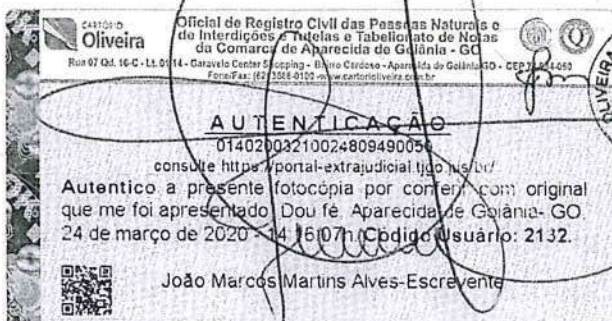
0140200319806740946005
consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME representada por CLEANES REIS DE LIMA, pessoa minha conhecida. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 24 de março de 2020 - 13:44h. Código Usuário: 2132

Em test. da Verdade
João Marcos Martins Alves - Escrevente

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2020.

Cleanes Reis de Lima
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI -ME
CLEANES REIS DE LIMA
CPF: 005.529.453-74
RG: 5897111 SSP – GO
Sócio/ Diretor

Pontual Hospitalar Eireli
Av. Guyraupia Qd. 53 Lt. 13 Jd. Helvécia - Ap. de Goiânia - Go - CEP: 74.933-500
Fone: (62) 3588-8641 - CNPJ: 24.382.535/0001-32 - Insc. Est.: 10.656.281-1
pontualhospitalar@outlook.com



Cartório Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 Qd. 16-C - LL 2114 - Caravelo Center Shopping - Bairro Jardim - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.933-500
Fone/Fax: (62) 3588-8641 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
0140200321002480949005
consulte <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>
Autentico a presente fotocópia por conter com original que me foi apresentado. Dou fé. Aparecida de Goiânia- GO, 24 de março de 2020 - 14:16:07h. Código Usuário: 2132.

João Marcos Martins Alves - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.382.535/0001-32
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/03/2016

NOME EMPRESARIAL
PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTUAL HOSPITALAR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GUYRAUPIA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
QUADRA53 LOTE 13 SALA 01

CEP
74.933-560

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM HELVECIA

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTUAL@PONTUALHOSPITALAR.COM

TELEFONE
(62) 3588-8641

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 10:13:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 24.382.535/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:06 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2020.

Código de controle da certidão: **1417.201B.36FB.704C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.382.535/0001-32
Razão Social: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME
Endereço: AV GUYRAUPIA SN QD 53 LT 13 SL 01 / JARDIM HELVECIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74933-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2020 a 19/05/2020

Certificação Número: 2020042017080839630560

Informação obtida em 20/04/2020 17:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.382.535/0001-32

Certidão nº: 9367945/2020

Expedição: 20/04/2020, às 08:37:07

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.382.535/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1210707

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **24382535000132**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **AVENIDA GUYRAUPIA, SALA 01, Qd. 053, Lt. 0013, Bairro: JARDIM HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 20 Maio 2020.

EMITIDA: Segunda-feira 20 Abril 2020 às 08:31:04

Código de Validação: 127201210707

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 24.382.535/0001-32

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **109451893069**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME

CNPJ : 24382535000132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109451893069**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de maio de 2020, às 11:23:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **109051897635**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : pontual hospitalar

CNPJ : 24382535000132

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109051897635**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de maio de 2020, às 13:19:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

N^o : **109051807246**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : pontual hospitalar

CNPJ : 24382535000132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109051807246**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de maio de 2020, às 13:15:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de maio de 2020



Correntina – Bahia, 13 de Abril de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Chácara, 445 — Antônio de França Barbosa — Correntina — Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Estratégico, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME**, com Sede na Avenida Guyraupia, quadra 53, lote 13 – Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia, CEP nº 74.933-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.382.535/0001-32, com vista ao fornecimento de **medicamentos, produtos odontológicos, instrumentos, materiais e insumos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos e quanto à liberação da garantia contratual junto a essa instituição Pública até a presente data.

Atesto que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, até a presente data, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Jailto Rodrigues Ramos
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Estratégico
Decreto N° 106/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME, estabelecida na AV. Guyraupia Qd. 53 Lt.13 Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia, nos estado de Goiás, inscrita sob o CNPJ: 24.382.535/0001-32, tem fornecido:

- Material Médico-Hospitalar, Odontológicos, laboratoriais e Correlatos;
- Medicamento Especial e Comum;
- Saneantes Domissanitários;
- Cosméticos em geral;
- Equipamentos e móveis hospitalares;
- Instrumentos para aculputura;
- Material de consumo para o setor de imagem Diagnostica;
- Material de Resgate, EPI, etc.

De forma satisfatória onde a mesma tem sido pontual no cumprimento de suas obrigações, nos prazos de entrega para com esta entidade, não constando em nossos arquivos, ate a presente data nada que desabone sua conduta.

Barro Alto - GO, 15 de Abril de 2019.



Bruna Mariana da Costa Barros

Bruna Mariana da Costa Barros

CPE: 026.724.931-46

Farmacêutica

CRF/GO N.8464

TABELIONATO DE NOTAS PROTESTO DE TITULOS

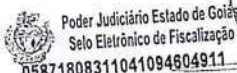
Fone/fax (62) 3347-6451

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de *Bruna Mariana da Costa Barros*

por haver(em) sido aposta em minha presença. Do que dou fé.

Em test. de *17* de *04* de *2019* da verdade.

Barro Alto-GO, de *17* de *04* de *2019*



05871808311041094804911
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

() *Clarissa Carneiro Polato - Tabelião*
() *Emilia Lúcia da Souza - Escrivão*
() *Clarissa Ap. P. Tulkira D-Santos - Escrivente*

Função Municipal de Saúde - CNPJ ME nº 11.633.598/0001-72 - Av. do Niquel Qd. 12 Setor Alfredo Sebastião
Batista Barro Alto-GO - CEP - 76.390-000 Fone: (62)3347-6290. www.barroalto.go.gov.br

CARTÓRIO
Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 07 Qd. 16-C - LL 01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.534-050
Fone/Fax: (62) 3358-6100 - www.cartoriooliveira.com.br

AUTENTICAÇÃO
00481907130957094908880
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé, Aparecida de Goiânia-GO, 18 de setembro de 2019 - 10:13:50h. Código Usuário: 2143

Thelley Cristina Garceis de Araújo-Silva-Escrivente



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 1324400	VALIDADE 31/03/2021	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 1C3E0FFBD65D3D28D90B7E1DA714802D	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PONTUAL HOSP.EIRELI - ME			
NOME FANTASIA PONTUAL HOSPITALAR			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA AV.GUIRAUPIA S/N Q.53 LT.13			CNPJ 24.382.535/0001-32
LOCALIDADE JARDIM HELVECIA		CIDADE - UF APARECIDA DE GOIANIA-GO	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	13382	NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 3 de Março de 2020

Lorena Baía de Oliveira Alencar

Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO

2018001687

VALIDADE: 31 / 12 / 2019

CADASTRO (CCP): 14245341

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

com sede à **AVENIDA GUYRAUPIA, Nr. , Qd. 053 , Lt. 0013 , Compl. SALA 01, Setor/Bairro: JARDIM HELVECIA, CEP.: 74933560**

Atividade (CNAE): COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA - CRF-GO - Nº: 13382.

ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS INCLUINDO OS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, COSMETICOS E SANEANTES.

CNPJ / Nº CPF - 24.382.535/0001-32

E tendo em vista representante **CLEANES REIS DE LIMA**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2019**

Aparecida: **26 de Fevereiro de 2018**

Danielo Teixeira Borges
Agente Administrativo
Mat: 33252

Via Sanitária Apº de Goiânia

Danielo Teixeira Borges
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Rildo José dos Santos
Rildo José dos Santos
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



CONSIDERANDO a Declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Aparecida de Goiânia, pelo Decreto "N" nº 115, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a fixação do Calendário Fiscal do Município para o exercício de 2020, por meio da Portaria nº 005, de 13 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, que o uso de instrumentos tributários configura meios eficazes para a Administração auxiliar a sociedade, em especial os contribuintes, a enfrentar a crise econômica que decorrerá da crise sanitária advinda do coronavírus,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para pagamento de tributos municipais do exercício de 2020, observando-se o Calendário Fiscal a seguir definido:

I - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), com fato gerador previsto no art. 73 da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, terá o vencimento prorrogado para as datas do ano-calendário de 2020, a seguir especificado, mantendo-se inalterados os demais:

COMPETÊNCIA 2020	ANO	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO
Março		01 a 31.03.2020	15.10.2020
Abril		01 a 30.04.2020	16.11.2020
Maior		01 a 31.05.2020	15.12.2020

II - O Imposto Territorial Urbano (ITU) e o Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU), com fatos geradores previstos nos arts. 6º e 13, respectivamente, da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, poderão ser pagos em parcela única, e com desconto de 15% (quinze por cento), até 30 de junho de 2020;

III - A Taxa de Licença para Funcionamento, com fato gerador previsto no art. 125 da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, poderá ser paga sem encargos de mora até 30 de junho de 2020;

IV - A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, com fato gerador previsto nos arts. 118, 125 e 139 da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, poderá ser paga sem encargos de mora até 30 de junho de 2020;

V - A Taxa para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial ou Ambulante, com fato gerador previsto nos arts. 118, 125, 141 e seguintes, da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, poderá ser paga sem encargos de mora até 30 de junho de 2020;

VI - A Taxa para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, com fato gerador previsto nos arts. 118, 149 e seguintes, da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, poderá ser paga sem encargos de mora até 30 de junho de 2020;

VII - A Taxa de Licença Sanitária, com fato gerador previsto nos arts. 118 e 165, da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, com vencimento em 31 de janeiro de 2020, poderá ser paga sem encargos de mora até 30 de junho de 2020.

§ 1º Permanece inalterado o Calendário Fiscal para pagamento do IPTU e do ITU em até 10 (dez) parcelas, iguais e consecutivas, sem desconto, conforme o disposto na Portaria nº 005, de 13 de dezembro de 2019 (publicada no Diário Oficial do Município em 26/12/2019).

§ 2º Somente usufruirão do diferimento do pagamento do ISSQN previsto no inciso I deste artigo os contribuintes que estiverem com suas obrigações tributárias regulares perante o Fisco Municipal, na data da publicação desta Portaria.

§ 3º Prorrogar o prazo de validade dos alvarás do exercício de 2019 até 30 de junho de 2020 para os estabelecimentos que já se encontram devidamente licenciados e em funcionamento.

§ 4º Os alvarás referentes ao exercício de 2020, serão emitidos independentemente do recolhimento da taxa de licença correspondente, desde que atendidos os demais requisitos previstos na legislação municipal, para os estabelecimentos que não possuam o alvará do exercício de 2019.

Art. 2º Prorrogar a validade da Certidão Negativa, prevista no art. 367 da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com vencimento no período de 31 de março de 2020 a 29 de junho de 2020, até 30 de junho de 2020.

Art. 3º Prorrogar o prazo de apresentação das declarações eletrônicas fiscais de serviços, inclusive a declaração negativa, dos meses de março, abril e maio de

2020 até 30 de junho de 2020.

Art. 4º Prorrogar os parcelamentos previstos no art. 309 da Lei Complementar nº 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações, cujas parcelas tenham vencimento no período de 31 de março de 2020 a 29 de junho de 2020, até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Suspender a inscrição em dívida ativa municipal até 30 de junho de 2020, ressaltando-se os casos cujo termo final do prazo prescricional seja inferior a 06 (seis) meses.

Art. 6º Suspender o encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto extrajudicial até 30 de junho de 2020.

Art. 7º Suspender os lançamentos tributários decorrentes das atividades de fiscalização realizadas até 30 de junho de 2020, ressaltando-se os casos de indicio de fraude ou cujo período decadencial para lançamento do crédito tributário seja inferior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A previsão deste artigo se aplica exclusivamente aos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, estabelecidos neste Município, que exerçam as atividades econômicas especificadas no Anexo I desta Portaria e que foram diretamente afetadas pela Portaria nº 013, de 20 de março de 2020, e pela Recomendação nº 002, de 18 de março de 2020, ambas expedidas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus.

Art. 8º Suspender a cobrança executiva dos débitos municipais até 30 de junho de 2020, salvo aqueles cuja prescrição ocorrerá até esta data.

Art. 9º Suspender as denúncias de parcelamento até 30 de junho de 2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA

Secretário Municipal da Fazenda

CLAÚDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JÓRIO COELHO RIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana

FÁBIO CAMARGO FERREIRA

Procurador-Geral do Município de Aparecida de Goiânia

ANEXO I

ATIVIDADES ECONÔMICAS DIRETAMENTE AFETADAS COM BASE NA PORTARIA Nº 013, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E NA RECOMENDAÇÃO Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Código CNAE	Descrição CNAE
161001	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
161002	Serviço de poda de árvores para lavouras
161003	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
162802	Serviço de tosquiamento de ovinos
162803	Serviço de manejo de animais
220901	Extração de madeira em florestas nativas
220906	Conservação de florestas nativas
230600	Atividades de apoio à produção florestal
722701	Extração de minério de estanho
723501	Extração de minério de manganês
724301	Extração de minério de metais preciosos
725100	Extração de minerais radioativos
729401	Extração de minérios de nióbio e titânio
729402	Extração de minério de tungstênio
729403	Extração de minério de níquel

VID-19, as amostras da vigilância de Síndrome Gripal (SG) que forem negativas para vírus Influenza e outros vírus respiratórios serão testadas para diagnóstico de SARS-CoV2, independente de viagem internacional.

7.2. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

A partir do momento da constatação da transmissão local em uma cidade, todas as amostras da vigilância universal de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) serão testadas para o diagnóstico de SARS-CoV-2.

8. INDICAÇÃO PARA COLETA DE AMOSTRAS EM SITUAÇÃO DE ÓBITO

Diante de óbito de caso suspeito de infecção por 2019-nCoV, recomenda-se o encaminhamento do paciente ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO).

9. PLANO DE AÇÃO PARA MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

O número básico de reprodução do SARS-CoV-2 foi estimado em 2,74 (2,47 – 3,23), o que significa que, para cada caso, espera-se que ocorram em média de 2 a 3 casos secundários, quando introduzido em uma população totalmente suscetível. Outro parâmetro relevante é o tempo para duplicação da epidemia, que no momento encontra-se entre 1,7 a 2,93 dias. Considerando o elevado R0 e o curto tempo de duplicação quando comparado a Influenza, a epidemia tende a apresentar uma concentração expressiva de casos em um curto espaço de tempo. Em países como Itália, China e Espanha, em poucas semanas o crescimento do número de casos foi suficiente para colapsar os sistemas de saúde local.

As medidas não farmacológicas visam reduzir a transmissibilidade do vírus na comunidade e, portanto, retardar a progressão da epidemia. Essas ações, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico. Em estudos de modelagem matemática estima-se que umas reduções de cerca de 50% dos contatos entre as pessoas teriam impacto significativo no número total de casos, uma vez que reduziram o R0 do COVID-19 para próximo de 1 (um). Além disso, as medidas não farmacológicas atrasam o pico da epidemia e reduzem a altura do pico, permitindo, dessa forma, uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e o esgotamento dos serviços de saúde.



Figura 2. Impacto pretendido das medidas não farmacológicas em uma epidemia ou pandemia de COVID-19 através da redução de contato social.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA QUALQUER FASE DE TRANSMISSÃO

- Etiqueta respiratória: reforço das orientações individuais de prevenção;
- Isolamento de sintomático: domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias;
- Equipamento de Proteção Individual: recomendações de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.
- Comunicação: realização Campanhas para sensibilização sobre etiqueta respiratória e auto isolamento na presença de sintomas.
- Medicamentos de uso contínuo: estimular a prescrição com validade ampliada no período do outono-inverno, para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias

11. REFERÊNCIAS BRASIL.

1. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). Boletim Epidemiológico. Brasília, n5,mar2020. Disponível em Acesso em: 14 mar.2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV). Boletim Epidemiológico. Brasília, n1,jan 2020. Disponível em:< http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimEpidemiologico-SVS-28jan20.pdf> Acesso em: 16 de mar. 2020.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Prote-

ção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2009. 95 p.

4. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: Acesso em 16 de mar. 2020.
5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA. Informe Da Sociedade Brasileira De Infectologia sobre o Novo Coronavírus – Perguntas e Respostas para Profissionais da Saúde e para o Público em Geral. Disponível em: Acesso em 16 de mar. 2020.
6. WHO. Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected. World Health Organization.
7. World Health Organization. Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection is suspected Interim guidance. January 2020.
8. World Health Organization. Clinical management of severe acute respiratory infection when novel coronavirus (2019-nCoV) infection is suspected. January 2020. 3. Cheung JC. et al. Staff safety during emergency airway management for COVID-19 in Hong Kong. Lancet. Feb. 2020.
9. Tran K, Cimon K, Severn M, Pessoa-Silva CL, Conly J. Aerosol generating procedures and risk of transmission of acute respiratory infections to health-care workers: a systematic review. PLoS One 2012; 7: e35797
10. Simonds AK, et al. Evaluation of droplet dispersion during non-invasive ventilation, oxygen therapy, nebuliser treatment and chest physiotherapy in clinical practice: implications for management of pandemic influenza and other airborne infections. Health Technol Assess. 2010.
11. Pan L, et al. How to face the novel coronavirus infection during the 2019–2020 epidemic: the experience of Sichuan Provincial People’s Hospital. Intensive Care Med. Feb. 2020. 7. Liao X, Wang B, et al. Novel coronavirus infection during the 2019-2020 epidemic: preparing intensive care units - the experience in Sichuan Province, China. Intensive Care Med 2020.
12. Higgs A, et al. Guidelines for the management of tracheal intubation in critically ill adults. British Journal of Anaesthesia 2017.
13. Yang X, Yu, Y, et al. Clinical course and outcomes of critically ill patients with SARS-CoV-2 pneumonia in Wuhan, China: a single-centered, retrospective, observational study. Lancet Respiratory Medicine. Feb. 2020.
14. Xie et al. Critical care crisis and some recommendations during the COVID-19 epidemic in China. Intensive Care Med. 2020.
15. Ross W. et al. Rapid Sequence Induction. World Federation of Societies of Anaesthesiologists. 2016.

Elaborado por: Katia Michele dos A. Bomfim Validado por: Amanda Melo e Santos Limongi Aprovado por: Gustavo Amoury
Responsável: Coordenação médica da SMS Responsável: Diretora de Urgência, Emergência e Atenção Especializada Responsável: Superintendente de Atenção a Saúde
Data: 24/03/2020 Data: 24/03/2020 Data: 24/03/2020
Revisado por: Responsável: Data:

PORTARIA N° 018/2020-GAB/SMS

Altera o Calendário Fiscal do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, juntamente com OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 366 e 381, da Lei Complementar Municipal n° 046, de 21 de dezembro de 2011, com alterações;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a edição da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CNPJ / CPF: 24.382.535/0001-32
Nome...: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço.: AVENIDA GUYRAUPIA Qd. 053 Lt. 0013 Compl. SALA 01
Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: JARDIM HELVECIA

Insc. Munic.: 0

CNPJ / CPF: 24.382.535/0001-32
Nome...: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço.: AVENIDA GUYRAUPIA Qd. 053 Lt. 0013 Compl. SALA 01
Cidade.: APARECIDA DE GOIANIA - GO
Bairro: JARDIM HELVECIA

NÃO RECEBER APOS
VENCIMENTO

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
Exercício: 0/2020

Duam: 31437410

Data Pagamento: 28/02/2020

Tributo: 22125 - TL - ALVARÁ SANITÁRIO
Exercício: 0/2020

Duam: 31437410

Data Pagamento: 28/02/2020

Parcela: ÚNICA	TESD/VSAN	71,03
Data de Emissão: 10/01/2020	TL/ALSANR	387,42
Data Vencimento: 28/02/2020	Valor Pago:	0,00
Area do Terreno: null	Saldo:	458,45
Fração Sub Lote:	Valor Juros:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Multa:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Atualização:	0,00
Aliquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Cci: 0 / Ccp: 14245341	Total a Pagar:	458,45

Parcela: ÚNICA	TESD/VSAN	71,03
Data de Emissão: 10/01/2020	TL/ALSANR	387,42
Data Vencimento: 28/02/2020	Valor Pago:	0,00
Area do Terreno: null	Saldo:	458,45
Fração Sub Lote:	Valor Juros:	0,00
Valor Venal: 0,00	Valor Multa:	0,00
Base de Cálculo: 0,00	Atualização:	0,00
Aliquota: 0,00	Valor Desconto:	0,00
Cci: 0 / Ccp: 14245341	Total a Pagar:	458,45

Pagável nos Bancos: Itau, Banco do Brasil, Bradesco, HSBC
Caixa Econômica Federal ou Agências Lotéricas.

81690000004-2 58450243202-7 00228000000-7 31437410000-1



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.17
5901305901 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

AGENCIA: 5901-3 CONTA: 8.686-X

=====
Convenio PREF APDA GOIANIA

Código de Barras 81690000004-2 58450243202-7
00228000000-7 31437410000-1

Data do pagamento 10/01/2020

Valor em Dinheiro 458,45

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 458,45

DOCUMENTO: 011004

AUTENTICACAO SISBB: 2.ED5.431.DB7.780.561



NICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA CDA Nº TITULO 20190071165 VL R\$ 448,74 C/JOSE JUNIOR DIAS CORREIA, EM FV DE PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 17 de Outubro de 2019. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av. Independência, Qd. Área Lt. 01 Sala 01 Serra Dourada 4ª etapa (Aparecida Shopping). Fone:(62) 3283-1105 ou 3283-1180.

PUBLICAÇÕES

FERRAGISTA BRASILEIRINHA LTDA, CNPJ nº 09.003.110/0001-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de materiais de construção geral, localizado na Rua Estibinita, S/N, Quadra 08, Lote 31, Sala 01, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ALMIR PIRES RABELO 30740444115, CNPJ nº 33.235.027/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Santana, Quadra 34, Lote 03, Sala 01, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – POSTO DE ASSISTENCIA BITTENCOURT SAMPAIO, CNPJ nº 25.041.971/0009-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de educação infantil – pré-escola, localizado na Rua Joaquim Marques, S/N, Quadra104, lote 01 à 03 e 37 à 42, Independência Mansões, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A G R SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 27.619.133/0001-05, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, localizado na Rua H135, Quadra 294, Lote 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 24.382.535/0001-32, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; comércio atacadista de partes e peças; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, localizado na Avenida Guyraupia, Quadra 53, Lote 13, Sala 01, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

INFLUENCE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 20.652.977/0001-09, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de serviço de fabricação de móveis com predominância de madeira, localizado na Rua Flamboyant, S/N, Quadra 02, Lote 08 e 09, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – POSTO DE ASSISTENCIA IRMA SCHEILLA, CNPJ nº 25.041.971/0002-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de ensino fundamental localizado na Rua 07 esquina com Rua 06, S/N, Quadra APM 10, Lote, 10A à 10D, Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

NATHALIA MARIA TEIXEIRA RAMOS 001.161.510-16, CNPJ nº 35.069.697/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, comércio varejista de bebidas, tabacaria, localizada na Rua Irmãos Marista, Quadra 20, Lote 06, S/N, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal
Veter Martins Moraes
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Naira Andrade Rossi Leles

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinicius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:0100572700124
5727000124

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:0100572700124

Dados: 2019.10.16 16:38:00 -03'00'

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ

24.382.535/0001-32

Endereço Completo

AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13 - JARDIM HELVECIA CEP: 74.933-560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 9248-6704

Responsável Técnico

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA

Responsável Legal

CLEANES REIS DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.039-1

Data do Cadastro

12/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.479291/2016-05

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ

24.382.535/0001-32

Endereço Completo

AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13 - JARDIM HELVECIA CEP: 74.933-560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 9248-6704

Responsável Técnico

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA

Responsável Legal

CLEANES REIS DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.16.040-2

Data do Cadastro

12/12/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.479299/2016-09

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ

24.382.535/0001-32

Endereço Completo

AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13 - JARDIM HELVECIA CEP: 74.933-560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 9248-6704

Responsável Técnico

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA

Responsável Legal

CLEANES REIS DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.14.130-8 (Y26165004406)

Data do Cadastro

12/09/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.306679/2016-64

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Empresas de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ

24.382.535/0001-32

Endereço Completo

AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13 - JARDIM HELVECIA CEP: 74.933-560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 9248-6704

Responsável Técnico

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA

Responsável Legal

CLEANES REIS DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.050-2

Data do Cadastro

12/09/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.306386/2016-75

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ

24.382.535/0001-32

Endereço Completo

AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13 - JARDIM HELVECIA CEP: 74.933-560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 9248-6704

Responsável Técnico

NEUBIANA VIEIRA CRUZ MIRANDA

Responsável Legal

CLEANES REIS DE LIMA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.08.878-2

Data do Cadastro

12/09/2016

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.306667/2016-94

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

SUZY ARAUJO SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

SUZY ARAUJO SILVA nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81900000748950

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97880036 em 19/07/2019
Protocolo 196233852 de 18/07/2019

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184248129744126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro: Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem o capital de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

Parágrafo único- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A empresa tem por objetos o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza hospitalar e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de tecidos para hospitais, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho para hospitais.

Cnae Fiscal

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81900000748950

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97880036 em 19/07/2019

Protocolo 196233852 de 18/07/2019

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184248129744126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 11 e CONSOLIDAÇÃO DA
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 19 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa cabe a **SUZY ARAUJO SILVA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

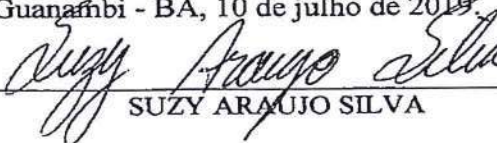
CLÁUSULA NOVA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Guanambi - BA.

Guanambi - BA, 10 de julho de 2019.



SUZY ARAUJO SILVA

Cartão in
César Uer...

Req: 8190000748950

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97880036 em 19/07/2019
Protocolo 196233852 de 18/07/2019
Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184248129744126
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	196233852 - 18/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

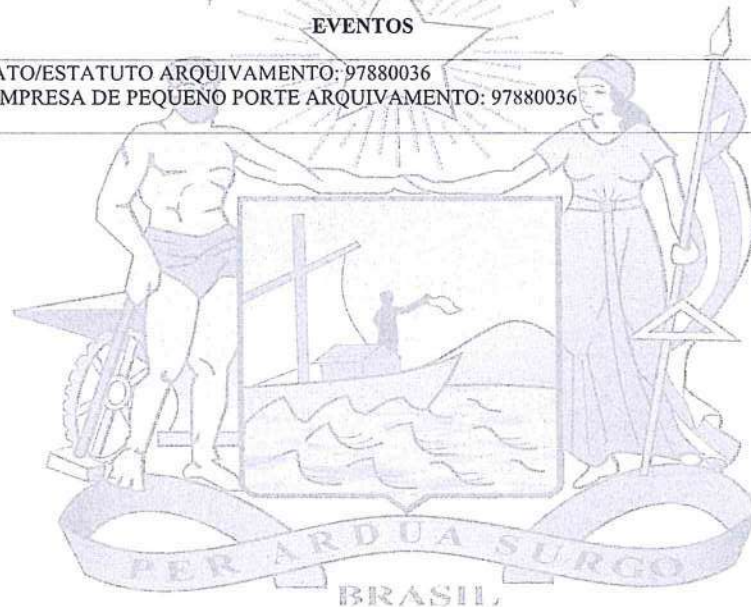
MATRIZ

NIRE 29600074972
CNPJ 15.229.287/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97880036
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97880036



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/07/2019

Certifico o Registro sob o nº 97880036 em 19/07/2019

Protocolo 196233852 de 18/07/2019

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184248129744126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SUZY ARAUJO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 232634157 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 675.782.685-20 18/02/1967

FILIAÇÃO
 VICENTE IRINEU DE ARAUJO
 FARAILDES SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04352132445 03/05/2023 11/06/1985

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Suzy Araujo Silva

LOCAL DATA EMISSÃO
 BOM JESUS DA LAPA, BA 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 03984080176
 BA709874981

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1641808520

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1641808520

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-9
 Av. Presidente Dutra, 1140 - Barra - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31130-000 - www.cjbahia.com.br - Tel: (51) 3104-9694 - Fax: (51) 3104-9691

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43902906181509280826-1; Data: 29/06/2018 15:10:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC33636-R7WE:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 15:19:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1019800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 09:30:15 (hora local)**.

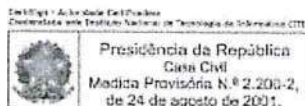
¹**Código de Autenticação Digital:** 43902906181509280826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceef1f273e9b81dd6063f6ed6e9d5c9ae28c51b700bafc60a6d2fc8fc983a91396319d8c394084e2d749d7d8a95502ae1b5b2405fa7b10c7f08ab8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.229.287/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2012
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAHIA MEDIC	PORTE DEMAIS
--------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE DE DEUS PEREIRA	NÚMERO 287	COMPLEMENTO GALPAOA
---------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSON@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (75) 3225-4766
------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2012
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2020** às **18:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:02 do dia 30/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2020.

Código de controle da certidão: **DE88.8B23.1B2E.0D3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.229.287/0001-01

Razão Social: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287 GALPAO A / CAICARA / GUANAMBI / BA
/ 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705341912400071

Informação obtida em 25/03/2020 17:41:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.229.287/0001-01

Certidão n°: 2847188/2020

Expedição: 31/01/2020, às 10:42:04

Validade: 28/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.229.287/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201092215

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.421.895	15.229.287/0001-01

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

269102.0019/18-4 - 1a Inst/Julgado

269102.0020/18-2 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI**

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15229287000101
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943182001
NOME / RAZÃO SOCIAL: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - GALPAO A - CAICARA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 29/04/2020

VÁLIDO ATÉ: 29/05/2020

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AE4MJAYMD

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004255663

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/04/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 15.229.287/0001-01, estabelecida na RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A , CAIÇARA, CEP: 46430-000, Guanambi - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

PEDIDO Nº:

004255663





Prefeitura Municipal de Urandi

RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57 - Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 Urandi - Bahia

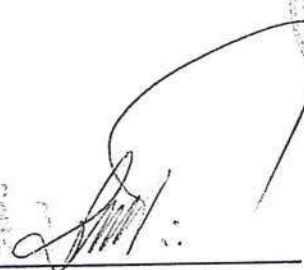
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a Empresa **BAHIA MEDICOMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01; estabelecida na rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado de Bahia, forneceu e vem fornecendo satisfatoriamente medicamentos hospitalares, produtos médicos hospitalares sendo injetável, material descartável, penso, saneantes, correlatos e produtos odontológicos para esse Município no período de 04 de Junho de 2018 a 04 de junho de 2019, conforme **ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone Comercial ou Tecnicamente.

Urandi, 07 de Agosto de 2019.


GERALDO DIAS DE SANTANA
Secretário Mun. Finanças

Geraldo Dias de Santana
Secretário de Finanças
Portaria Nº 003/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2019 15:55:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1321674

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/08/2020 15:51:39 (hora local)**.

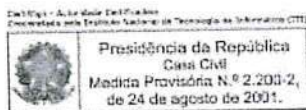
¹**Código de Autenticação Digital:** 43901208191546550231-1

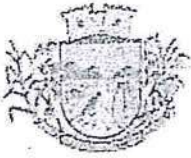
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be545073fbceaf1f273e9b81dd6063f6c3727c53959e7f1f0218b663f5f0bbb98fc983a91396319d8c394084e2d749d773849851ef59d18edca2753e755bc860





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Largo Sete de Abril S/N – Centro Sebastião Laranjeiras - BA. Tel. (77) - 3668.2176

sec.saude_sl@yahoo.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, estabelecida na José de Deus Pereira, nº 287 nº287, Galpão A, bairro Caiçara, na cidade de Guanambi, Estado de Bahia, forneceu e vem fornecendo satisfatoriamente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.839.453/0001-60, ESTABELECIDÀ AVENIDA 7 DE SETEMBRO, S/N, nas devidas condições e dentro dos prazos contratados, é ainda fornecedora de medicamentos hospitalares, produtos médicos hospitalares sendo injetável, material descartável, penso, saneantes, correlatos e produtos odontológicos. Declara ainda que a empresa é cumpridora de prazos e termos firmado e que os produtos são de boa qualidade.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sebastião Laranjeira– Bahia, 20 de Novembro de 2017.

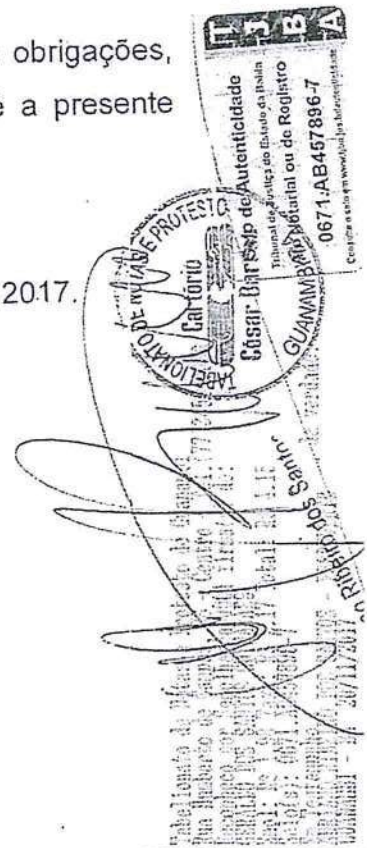
Atenciosamente,

Cartório
Assinatura

Assinatura

10.839.453/0001-60

Fundo Mun. de Saúde Seb. Laranjeiras
Geraldo dos Santos Guimarães



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/12/2019 17:08:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 855643

Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2020 17:04:19 (hora local).

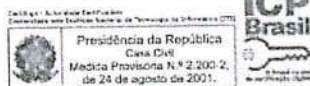
¹Código de Autenticação Digital: 43902211170921430521-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b341032710a77b367ef2e9d78ef3062d465ea47c3834e561cc0a1f467dd6ef4a78fc983a91396319d8c394084e2d749d7bfa1dc2212d340703aac70bcc685f13b





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

ALVARÁ
SANITÁRIO

Alvará Nº 097/2020
 Validade 16/03/2021

O Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA** de acordo com a
 Legislação Sanitária vigente e conforme Processo Nº 2780 , concede licença de funcionamento a:
 Razão Social: **BAHIA MEDIC COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Nome Fantasia: **BAHIA MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ / CPF
 15229287000101

Endereço: **RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA** Número: **287** Complemento: **GALPÃO A**

Bairro: **AIÇARA** Cidade: **GUANAMBI**

Responsável Legal: **SUZY ARAUJO SILVA** CNPJ / CPF
 67578268520

Responsável Técnico: **NAYDSON NEVES FLORES** Nº Registro no conselho:
 CRF5238

Observações

* **EMPESA AUTORIZADA A DISPENSAÇÃO ATACADISTA DE PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, INSUMOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES E CORRELATOS.** *
 A Secretaria de Saúde, através do departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e atendendo ao dispositivo no Artigo 124 da portaria SVS/MS nº 06 de 29/01/99, Instrução Normativa aprovada pela Portaria SVS/MS Nº 344/1998, que institui o regulamento técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Comunica a aprovação do Cadastro de estabelecimentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoídes sistêmicos ISOTRETINOÍNA da lista (c2) da referida portaria. Autorizado a venda de cosméticos, perfumes e higiene pessoal. Autorizado o transporte de medicamentos.

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA
 Diretor de Vigilância Sanitária
 Delegação nº 018/05/00/2018

DIRETOR / COORDENADOR

EDNEI TEIXEIRA DE BARROS VIEIRA

NOTA:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
 Rua Presidente Antônio Carlos, 1115 - Bairro Vila União - Jd. Fátima - CEP 35035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 031 3244-5434 - Fax: 031 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43900503201521190630-1; Data: 05/03/2020 15:23:2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV78504-CB9Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wáber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

COMPROVANTE DE PAGTO

Foi pago a importância de: 500,00 - quinhentos reais

Conforme Processo nº: 2780

Com data em: 02/03/2020



JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

Assinatura do Funcionário
JACKSON ARAÚJO DE SOUZA

Farmacêutico - CRF 4993
Técnico em Vigilância Sanitária

Observação: O valor pago acima refere-se ao ano de: 2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Vila Expedito - João Pessoa/PB - CEP 51108-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5144 - Fax: (33) 3244-3414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43900503201521190630-2; Data: 05/03/2020 15:23:2

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV78503-EY0D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 16:46:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 15:23:22 (hora local)**.

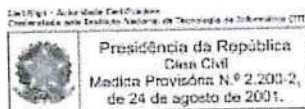
¹**Código de Autenticação Digital:** 43900503201521190630-1 a 43900503201521190630-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533e9b2980762aa93fc9fab0ecce42c2d8aa394eee8fc983a91396319d8c394084e2d749d70589c79c401def7c8b70538c6ab0ef53



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA
 MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196



Exercício:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número: 16/2020

Inscrição Municipal 26943182001	CNPJ / CPF 15.229.287/0001-01	Válidade 31/12/2020
Nome / Razão BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
Fantasia BAHIA MEDIC		
Natureza EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.		
Simplex Nacional Nao optante		"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"
Endereço RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287		
Complemento GALPAO A		Bairro CAICARA
Emissão: 06/01/2020 09:19:03 - Patricia Fernandes		Código de Verificação: A0WMS0WNL

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4641901 - Comércio atacadista de tecidos
- 4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama mesa e banho
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-partes e peças
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

Patricia Fernandes
 Celcina de Souza Tolentino
 Departamento de Fiscalização
 de Atividades econômicas
 Decreto Nº 170 de 02/05/2017

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524318
 Autenticidade do documento sujeita a verificação.
 Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 15:16:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1426194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 12:11:16 (hora local)**.

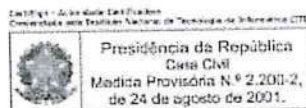
¹**Código de Autenticação Digital:** 43900601201205110260-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

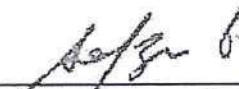
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfb8c217bcc4fdccce7f99794f68740258371cf2a8fc983a91396319d8c394084e2d749d7583c62f660cb35947698f31d7bb0de7a



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 013516	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2021	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 /	
NOME FANTASIA BAHIA MEDIC		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO, INSUMO E DROGA (PRIVADAS)		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO	
ENDERECO RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, N, 287 GALPAO A		CNPJ 15229267000101	
LOCALIDADE CAICARA		CIDADE Guanambi	
FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):			
NAYDSON NEVES FLORES		005238	Seg: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Ter: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qua: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Qui: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Sex: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 / Seb: 08:00 as 12:00 e das ___ as ___ /



Dr. Alan Oliveira de Brito
 Presidente | CRF-BA

Chave de Segurança : 8C605A087E84D79CB8627DF864E8541B

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA RESOLUÇÃO/CFR Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 08:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1480659

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/03/2021 08:50:33 (hora local)**.

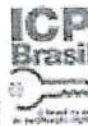
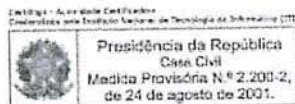
¹**Código de Autenticação Digital:** 43901003200846030920-1 a 43901003200846030920-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bceaf751a4d8ea37c29edb130474dec8cee1dc68271fc2627e48b83595a24c3428fc983a91396319d8c394084e2d749d7bfa760eab11e1aeba12399ee6d8d8e12





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cadastrada, CNPJ: **15.229.287/0001-01**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 9 de Março de 2020.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Diretor Tesoureiro

COMPROMISSO

Prometo cumprir com zelo, escrupulo e humanidade todos os deveres inerentes ao exercicio da Profissão Farmacêutica.


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Impressão Digital
(Polegar Direito)



O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado
do ESTADO DE SÃO PAULO
expede esta Carteira de Identidade Profissional de
FARMACÊUTICO
para: **Dr. NAYDSON NEVES FLORES**

Esta carteira de identidade profissional contém
22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando
seu portador ao exercicio da Profissão
Farmacêutica.

Nacionalidade: **BRASILEIRA**
Naturalidade: **GUANAMBI - BA**

Data de Nascimento: **25/09/1981**
Filiação: **SINDULFO MARQUES FLORES**

**ARLINDA MACALHAES NEVES
FLORES**

Pela Inscrição nº **41617**
Em Sessão de **23 / 05 / 2007**

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975,
esta carteira é válida em todo o Território
Nacional como prova de identidade, para
qualquer efeito.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E FAMILIAR DE NOVAS - Cód. CNJ 22.371-6
Av. Paulista 1000 - Fone: (11) 3061.1000 - Site: www.cartorioazvedobastos.sp.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43900702180932450008-1; Data: 07/02/2016 09:37:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL60808-LOX5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Diplomado em 21 / 08 / 2006
Pel a(o) UNIV. VALE RIO VERDE
DE TRES CORACOES

Diploma registrado sob o n° 07074
Página 337 Livro 6-09
em 31 / 10 / 2006 N°

UNIV. VALE RIO VERDE DE TRES
CORACOES

Diploma registrado no CRF- SP sob o
n° 32342 Pág. 472 Livro 33
em 23 / 05 / 2007

Observação:
FARMACÊUTICO SICQUÍNICO

São Paulo , 30/5/2007.

Local e Data da Expedição



Presidente

Dra. Raquel Cristina Delfini Rizzi
Grecchi
CRF-SP: 13146




Secretário

Dra. Helen Harumi Miyamoto
CRF-SP: 25394

Isento de Recolhimento de Firma. Decreto
Federal 63.166, de 26 de agosto de 1968

Anotações sobre o exercício da profissão, permanente
ou ocasional.

o(a) titular desta Carteira apresentou
Certidão de Transferência nº 58743/08
de CRF- SP sendo aprovada em
Sessão Plenária de 04/11/2008
passando o seu nº de inscrição de 41.617
para o nº 5238 do CRF-BA.
em 06 de novembro de 2008


Dr. Alexandre José dos Santos
PRESIDENTE DO CRF-BA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. no CNJ 02.870-0
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43900702180932450008-2; Data: 07/02/2018 09:37:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL60807-N3WG;
Valor Total do Ato: RS 4,23

Bel. Vêber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 09:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 908771

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:14:33 (hora local)**.

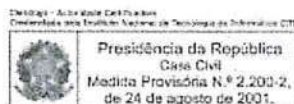
¹**Código de Autenticação Digital:** 43900702180932450008-1 a 43900702180932450008-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c9173668e06c38b953e214777983276708fc983a91396319d8c394084e2d749d71c40dd34b2ca1e8de96e3a840ff671f4



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "vendilidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho produzem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
PAT (SAC) / MÓVEL
CARTEIRA DE REGISTRO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



86717
Número

00068 Ea,
Nome

ASSINATURA DO PORTADOR



18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: BAHIA MED Distribuidora de Medicamentos LTDA
CGCMF: 15.249.287/0001-01
Rua: Rua João Pessoa nº 49
Município: GUANAMBA Est. BA
Esp. do estabelecimento: COMERCIAL
Cargo: FARMACÊUTICO
Data Admissão: 15 de ABRIL de 2012
Registro nº: 01 Fis/Ficha: 02
Remuneração especificada: R\$ 5.643,35 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Ass. do empregador ou a cargo dist.:

1ª 2ª

Data saída de de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo dist.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD 2ª

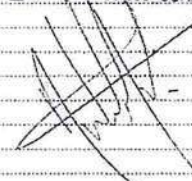
ANOTAÇÕES GERAIS

45

(Atestada médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Alteração de horário a partir da data 15 de Abril de 2014, que passa a ser das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira, nos sábados das 8:00 às 12:00 hrs.

F-15-229-287/0001-017
INSC. EST.: 100421395
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Rua João Pessoa, 49 - Aeroporto Velho
L CEP: 46 430-000 GUANAMBEBA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ - MT
Autenticação Digital

De acordo com as Artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 5.351/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autenticada e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43901502181440430373-1; Data: 15/02/2018 14:42:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM02039-NLOZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cerqueira
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maysson Alves Flores

Loc. Nac. Quemados, Bahia Data 25.09.92

Filiação Sonetele Soares Flores

Disc. nº 0523.40532/0.4454888.00016

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em 1992 Disc. Ident. nº 1420

Exp. em 1992

Obr. 50477 DRT 228/001

Data 1ª missão 25.04.77

Adelino F. Almeida da Silva
Cred: 223.595-6 - Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Est. Civil

Nome

Doc.

Nascimento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.070-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o disposto no inciso III do Artigo 5º da Lei Estadual 8.721/2008 e conforme o disposto no inciso III do Artigo 5º da Lei Estadual 8.721/2008

Cód. Autenticação: 43901502181440430373-2; Data: 15/02/2018 14:42:14

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM02038-23AD; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bat. Válcir de Miranda Cavalcante
Thuler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2020 09:15:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 913320

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 09:14:33 (hora local)**.

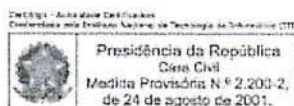
¹**Código de Autenticação Digital:** 43901502181440430373-1 a 43901502181440430373-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e4cde17743a99056491c9aefc22ff4c7b4e5c07966880ea1fd7eb35c3fd799d8fc983a91396319d8c394084e2d749d78c34d0dc61e4c6e3a1055128a9e5e331



Este carnê é destinado ao recolhimento da ANUIDADE 2020 do CRF-BA. Conforme a LEI FEDERAL 12.514/2011, e a resolução 676/2019 do CFF, de acordo com a sua escolha o recolhimento poderá ser em Cota Única ou em parcelas.

Observação de pagamento (Cota Única)

Cota única pagamento até 07.02.2020 com desconto de 15%
 Cota única pagamento até 06.03.2020 com desconto de 10%
 Cota única até 31/03/2020 sem descontos
"APÓS 31/03/2020 INCIDIRÁ 20% DE MULTA + JUROS 1% AO MÊS"

Parcela 1/6 pagamento até o dia 07/02/2020
 Parcela 2/6 pagamento até o dia 06/03/2020
 Parcela 3/6 pagamento até o dia 07/04/2020
 Parcela 4/6 pagamento até o dia 08/05/2020
 Parcela 5/6 pagamento até o dia 05/06/2020
 Parcela 6/6 pagamento até o dia 07/07/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do Art. 68º da Lei nº 8.933 de 14/09/1995 e o Art. 71º do mesmo Decreto nº 27.634 de 24/04/1996 e o Art. 1º do Decreto nº 27.634 de 24/04/1996 e o Art. 1º do Decreto nº 27.634 de 24/04/1996 e o Art. 1º do Decreto nº 27.634 de 24/04/1996
Cód. Autenticação: 43902403201425260762-1; Data: 24/03/2020 14:25:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALX01965-XT00;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emissão de comprovantes G33114143673914017
14/02/2020 14:57:06

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:07
092300923 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BAHIA MEDIC COM PROD HOSP
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 46.645-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902139844514982110000301720
 BENEFICIÁRIO:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 NOME FANTASIA:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 CNPJ: 60.984.473/0001-00
 PAGADOR:
 BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HO
 CNPJ: 15.229.287/0001-01

NR. DOCUMENTO 20.511
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2020
 DATA DO PAGAMENTO 05/02/2020
 VALOR DO DOCUMENTO 3.017,20
 DESCONTO/ABATIMENTO 452,58
 VALOR COBRADO 2.564,62

NR. AUTENTICACAO 3.952.2F2.37D.9AR.088

CAIXA 104-0

Parcela Única Vencimento 31/03/2020
 Agência / Código do Beneficiário 0974/881541-0
 Nosso Número 14000000021398445-3
 Número Documento 2139844
 Valor Documento 3.017,20
 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros Acréscimos
 (=) Valor Cobrado

Pagador BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA - CNPJ: 15.229.287/0001-01
 Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - BA - CNPJ: 60.984.473/0001-00

05/02/2020

CAIXA 104-0 10498.81541 10000.100049 02139.844514 9 82110000301720

Casas Lotéricas, Agências da Caixa e Rede Bancária		Parcela ÚNICA	Vencimento 31/03/2020
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - BA - CNPJ: 60.984.473/0001-00		Agência / Código do Beneficiário 0974/881541-0	
R. Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127 Ondina - 40170-120 - Salvador - BA		Nosso Número 14000000021398445-3	
Data Documento 30/12/2019	Número Documento 2139844	Espécie Doc. 99	Aceite N
Data Processamento 30/12/2019		Valor Documento 3.017,20	
Nº da Conta/Respo.	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)			
Anuidade 2020 - COTA ÚNICA			
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DA DATA DO VENCIMENTO			
APÓS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES			
COTA ÚNICA 15% DESC. ATÉ 07/02/2020			
COTA ÚNICA 10% DESC. ATÉ 06/03/2020			
PAGANDO A COTA ÚNICA, DESCONSIDERE AS DEMAIS PARCELAS			
Pagador BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA - CNPJ: 15.229.287/0001-01		RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, N, 287 GALPAO	
46430-000 - Guanambi / BA		FICHA DE COMPENSAÇÃO Autenticação Mecânica	

(-) Desconto / Abatimento 452,58
 (-) Outras Deduções
 (+) Mora / Multa / Juros
 (+) Outros Acréscimos
 (=) Valor Cobrado 2.564,62



Recibo do Pagador
Este Recibo não quita débitos anteriores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 14:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491309

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 14:25:39 (hora local)**.

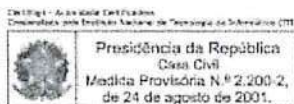
¹**Código de Autenticação Digital:** 43902403201425260762-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e729d952f6c36dd0ddf5ba867eb08fb66868fc983a91396319d8c394084e2d749d71e543a27789c0acb64886dd46c6bc750



Comprovante de Entrega

CAIXA

104-0

Farmacêuticos

Comprovante de Entrega

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência / Código do Beneficiário 0974 / 881541-0	Vencimento 31/03/2020	Nº do Documento 2212471
Pagador NAYDSON NEVES FLORES - CPF: 002.176.745-93		Carteira / Nosso Número 14000000022124713-6	Espécie R\$	Valor do Documento R\$ 543,08
Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE				Data de Processamento 17/01/2020
Recibo(amos) o bloqueio	Data	Assinatura	Data	Entregador

Motivo de não entrega (para uso da empresa entregadora)

- () Mudou-se () Ausente () Não existe n. Indicado () Recusado () Não Procurado
 () Desconhecido () Falecido () Endereço insuficiente () Outros (anotar no verso)

Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10498.81541 10000.100049 02212.471342 6 82110000054308

Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA		Agência / Código do Beneficiário 0974 / 881541-0	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 14000000022124713-6
Endereço do Beneficiário SHIS QI 15 Lote L - Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 11223-44					
Número do documento 2212471		CPF/CNPJ 60984473000100	Vencimento 31/03/2020	Valor documento R\$ 543,08	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador
NAYDSON NEVES FLORES - CPF: 002.176.745-93
 RUA ATILIO C. DE CASTRO N, 798
 IPIRANGA - Guanambi/BA - CEP: 46430-000

Instruções
 SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Tólia: 0800 725 7474
 .gov.br

Autenticação mecânica

PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2020 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE
 PARCELAS COTA UNICA 15% DESC. ATE 07/02/2020

Corte na linha pontilhada

CAIXA

104-0

10498.81541 10000.100049 02212.471342 6 82110000054308

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE				Vencimento 31/03/2020
Beneficiário CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA - CNPJ: 60.984.473/0001-00				
Data do documento 04/12/2019		Nº documento 2212471	Espécie doc. DM	Acerte N
Data processamento 17/01/2020		Carteira / Nosso número 14000000022124713-6		
Uso do banco	CIP	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade
				(=) Valor documento R\$ 543,08
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PAGAMENTO DE ANUIDADE(COTA UNICA) Ano : 2020 APOS VENC MULTA 20% E JUROS 1% AO MES PAGUE COTA UNICA E DESCONSIDERE PARCELAS COTA UNICA 15% DESC. ATE 07/02/2020				(-) Desconto / Abatimentos -15% = 81,47
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado 461,62

PAGADOR
NAYDSON NEVES FLORES - CPF: 002.176.745-93
 RUA ATILIO C. DE CASTRO N, 798
 IPIRANGA - Guanambi/BA - CEP: 46430-000

Saxador / Avalista

Cód. baixa



24/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:08
 092300923 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BAHIA MEDIC COM PROD HOSP
 AGENCIA: 0923-7 CONTA: 46.645-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902212471342682110000054308
 BENEFICIÁRIO:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 NOME FANTASIA:
 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
 CNPJ: 60.984.473/0001-00
 PAGADOR:
 NAYDSON NEVES FLORES
 CPF: 002.176.745-93

NR. DOCUMENTO 20.701
 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2020
 DATA DO PAGAMENTO 07/02/2020
 VALOR DO DOCUMENTO 543,07
 DESCONTO/ABATIMENTO 81,46
 VALOR COBRADO 461,61

NR. AUTENTICACAO 6.AE5.1P7.B15.D98.1B3

Transação efetuada com sucesso por: 39348610 SUZY ARAUJO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Oásis - CEP: 50.740-900 - Recife - PE
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 43902403201425270873-1; Data: 24/03/2020 14:25:41
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX01966-9DT6;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2020 14:45:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1491310

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 14:25:41 (hora local)**.

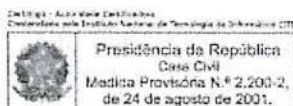
¹**Código de Autenticação Digital:** 43902403201425270873-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5db32cf32453c3950bcb1507f8848e720c79e487e01fa7c389e27a7fe2b3c4068fc983a91396319d8c394084e2d749d77093060e978978c2d4a75b8f1612ff7f



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

15.229.287/0001-01

Endereço Completo

RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A - CAICARA CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BA

Telefone

(77) 3451-9230

Responsável Técnico

NAYDSON NEVES FLORES

Responsável Legal

SUZY ARAUJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14.637-3

Data do Cadastro

05/10/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.584294/2015-57

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A
 BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.584294/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.14637.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WIKILOG - TRANSPORTE, LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA
 ENDEREÇO: Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1370 Galpão 24C
 BAIRRO: Água Espraiada CEP: 06833370 - EMBU DAS ARTES/SP
 CNPJ: 14.146.738/0001-76
 PROCESSO: 25351.845560/2018-74 AUTORIZ/MS: 1.18703.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 14.420.817/0001-23
 PROCESSO: 25351.387717/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14216.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
 ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90
 BAIRRO: Distrito Industrial Abid Rassi CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
 CNPJ: 13.579.508/0001-38
 PROCESSO: 25351.662849/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12556.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ FILHO, S/N LOTE 09 QUADRA 128
 BAIRRO: TRINDADE CEP: 24455510 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 20.793.264/0001-57
 PROCESSO: 25351.288859/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15759.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LINEA-RJ COMERCIO EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 829A
 BAIRRO: Vila Palmeiras CEP: 26282190 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 17.624.789/0001-54
 PROCESSO: 25351.686942/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.12820.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BELIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AV. FRANCISCA ALMADA, 838
 BAIRRO: JARDIM ANHANGUERA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
 CNPJ: 19.669.752/0001-78
 PROCESSO: 25351.411369/2016-95 AUTORIZ/MS: 1.15932.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 PROCESSO: 25351.411375/2016-07 AUTORIZ/MS: 3H11498W2WHX (8.14302.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ANDRÉ FILHO, S/N LOTE 09 QUADRA 128
 BAIRRO: TRINDADE CEP: 24455510 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 20.793.264/0001-57
 PROCESSO: 25351.288856/2016-11 AUTORIZ/MS: 9H21Y1M4Y9L4 (8.14073.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MED-CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AV AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO 222 SALAS 408 - 412
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631455 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 02.917.280/0001-22
 PROCESSO: 25351.132497/2018-11 AUTORIZ/MS: G7X207W3X782 (8.16605.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CRISANTEMO, QUADRA 07, LOTE 02, Nº 506
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375530 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 14.420.817/0001-23
 PROCESSO: 25351.147731/2015-12 AUTORIZ/MS: UY1YLXW9W6W6W (8.11842.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOTTUS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
 LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho, 842
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547003 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.180.235/0001-29

PROCESSO: 25351.350370/2011-24 AUTORIZ/MS: GW2XMH911498 (8.07871.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AMATUSA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV DR HEITOR NASCIMENTO 196, BLOCO B, SALA 76 e 77
 BAIRRO: MORUMBI CEP: 13140729 - PAULÍNIA/SP
 CNPJ: 10.979.028/0001-76
 PROCESSO: 25351.588099/2019-28 AUTORIZ/MS: PLM901140WY5 (8.18991.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MOAS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ENDEREÇO: R DOUTOR MOISES KAHAN, Nº134
 BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.388.725/0001-12
 PROCESSO: 25351.440774/2019-39 AUTORIZ/MS: P6H4X09XOW71 (8.18615.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS DE JULHO, 42 SALA 407
 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 90550020 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 73.235.053/0001-65
 PROCESSO: 25351.301188/2009-41 AUTORIZ/MS: W92415Y55H5W (8.05578.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUIS, 880 SLS 601/602
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160196 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 22.809.241/0002-08
 PROCESSO: 25351.719131/2018-42 AUTORIZ/MS: HW415W0W0191 (8.17353.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOFIX - PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR MANOEL PEDRO 365 - CONJ 1902 ANDAR 19
 BAIRRO: CABRAL CEP: 80035030 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 06.059.934/0001-85
 PROCESSO: 25351.630303/2011-47 AUTORIZ/MS: K285630M934X (8.08076.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MaltaCare Distribuidora Eireli
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO 458
 BAIRRO: PANORAMA CEP: 79044610 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 29.412.918/0001-20
 PROCESSO: 25351.606137/2018-51 AUTORIZ/MS: OLX178X38M97 (8.17129.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dortler do Brasil produtos ortopédicos Ltda
 ENDEREÇO: Rua Alexina Maria do Carmo, 77, Lotes 4 e 5
 BAIRRO: Distrito Industrial Barrinha CEP: 36574442 - VIÇOSA/MG
 CNPJ: 07.913.533/0001-03
 PROCESSO: 25351.265768/2007-52 AUTORIZ/MS: P23725387X9L (8.03916.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
 ENDEREÇO: R EDGAR MARCHIORI, 255, SETOR MCP PORTAO 2
 BAIRRO: DIST. IND. BENEDITO STORANI CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 06.028.137/0005-64
 PROCESSO: 25351.642792/2019-53 AUTORIZ/MS: PW756M8847HH (8.19158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RCL IMPORTACAO, COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAIS MEDICO
 HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: AL TERRACOTA 215, SALA 920 921 922 E 923
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 24.996.224/0001-63
 PROCESSO: 25351.354726/2016-58 AUTORIZ/MS: WW61Y03H3X06 (8.14194.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: ROD DOS MINERIOS, 403
 BAIRRO: JARDIM MONTERREY CEP: 83507000 - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
 CNPJ: 07.626.776/0001-60
 PROCESSO: 25351.634252/2012-60 AUTORIZ/MS: KMH664MWOX63 (8.09011.1)
 ATIVIDADE/CLASSE



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

15.229.287/0001-01

Endereço Completo

RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A - CAICARA CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BA

Telefone

(77) 3451-9230

Responsável Técnico

NAYDSON NEVES FLORES

Responsável Legal

SUZY ARAUJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.368-5

Data do Cadastro

15/04/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.602766/2012-66

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AGV LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOÃO ABDALLA, 260
BAIRRO: Cristais (Jordânia) CEP: 07776700 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 02.905.424/0085-10
PROCESSO: 25351.645725/2019-91 AUTORIZ/MS: 1.19659.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ FILHO, S/N LOTE 09 QUADRA 128
BAIRRO: TRINDADE CEP: 24455510 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 20.793.264/0001-57
PROCESSO: 25351.288158/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.15912.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A
BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 15.229.287/0001-01
PROCESSO: 25351.602766/2012-66 AUTORIZ/MS: 1.23368.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.527, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GUIMARAES E SOARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE JOSE HOLANDA DO VALE, 1511. LOJA A.
BAIRRO: CEP: - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 34.514.427/0001-20
PROCESSO: 25351.654541/2019-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

EMPRESA: RODRIGO SALATTI FERRARI
ENDEREÇO: RUA MAUA 324
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 96750000 - BUTIÁ/RS
CNPJ: 33.474.986/0001-90
PROCESSO: 25351.693508/2019-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: MINHA FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRINO DE ALENCAR, 956, SALA 01
BAIRRO: CEP: - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 10.374.002/0022-29
PROCESSO: 25351.647027/2019-20
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: "Prezados, informamos que o documento apresentado na instrução do presente processo não é válido, pois não está assinado, o que contraria o disposto na RDC 275/2019. Atenciosamente, COAFE/ANVISA."

EMPRESA: JJ MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA, 164
BAIRRO: BONFIM CEP: 40415060 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.812.761/0001-61
PROCESSO: 25351.691105/2019-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, nº 7.40528-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 275/2019 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: RM DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE BARROS, 5N, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 7639300 - SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO
CNPJ: 13.846.949/0001-59
PROCESSO: 25351.699866/2019-23
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: orange farma drogaria e perfumaria ltda
ENDEREÇO: av geraldo campos freire 13
BAIRRO: eldorado CEP: 04476540 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.511.912/0001-87
PROCESSO: 25351.702688/2019-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: Alane Ricardo Galindo Santos Drogaria
ENDEREÇO: Avenida Julia Brasileiro Vila Nova Nº 301
BAIRRO: CEP: - GARANHUNS/PE

CNPJ: 34.766.090/0001-48
PROCESSO: 25351.691112/2019-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: GMO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RICARDO PAULINO MAES, 300 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 13.421.677/0005-79
PROCESSO: 25351.693688/2019-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: M.D DE CARVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO BARBOSA LIMA Nº 528
BAIRRO: CENTRO CEP: 62820000 - ITAÍÇABA/CE
CNPJ: 09.528.217/0001-43
PROCESSO: 25351.647025/2019-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA JÁ POSSUI AFE VÁLIDA E ATIVA

EMPRESA: J D LEMOS BEZERRA
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO Nº 16
BAIRRO: CEP: - GRAVATAÍ/PE
CNPJ: 35.100.850/0001-46
PROCESSO: 25351.649992/2019-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

EMPRESA: VITA FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR GOTE 2231
BAIRRO: CONEGO GETULIO CEP: 38700207 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 13.655.888/0002-23
PROCESSO: 25351.538378/2019-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: IRMÃOS FIGUEIREDO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, Nº 1061
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 39270000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 05.612.293/0001-81
PROCESSO: 25351.705854/2019-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização de Funcionamento válida e ativa: AFE nº 7.06429-0, em desacordo com a RDC 275/2019.

EMPRESA: drogaria e perfumaria xavier e lima do jardim reimberg - me
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS TAVARES SANTIAGO, 22
BAIRRO: JARDIM REIMBERG CEP: 04845140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.199.306/0001-26
PROCESSO: 25351.705875/2019-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Documento apresentado sem assinatura não possui valor legal, contrariando o disposto na RDC 275/2019.

EMPRESA: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV LAURITA ORTEGA MARI 2029 CASA 2
BAIRRO: PARQUE PINHEIROS CEP: 06766361 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 26.618.759/0001-26
PROCESSO: 25351.581554/2019-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA ELBA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SAPOEMBA Nº 700- PAVIMENTO SUPERIOR- LOJAS 1, 2 e 3
BAIRRO: JARDIM UTINGA CEP: 09250301 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 61.854.048/0003-13
PROCESSO: 25351.705868/2019-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA BEATO JOAO PAULO II
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRIGIO - 480
BAIRRO: DINARTE MARIZ CEP: 59360000 - PARELHAS/RN
CNPJ: 35.658.327/0003-00
PROCESSO: 25351.702689/2019-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EMPRESA: Anthygenus pesquisa comércio manipulação de vacinas especiais para alergia e imunologia Ltda
ENDEREÇO: avenida rio branco, 277 - sala 1107 E 1108
BAIRRO: centro CEP: 20040009 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.382.206/0001-47
PROCESSO: 25351.705873/2019-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui Autorização de Funcionamento válida e ativa: AFE nº 7.36837-1, contrariando a RDC 275/2019.

EMPRESA: FARMACIA EMANUEL LTDA
ENDEREÇO: Avenida Astolfo Leão Borges, Nº 960
BAIRRO: CEP: - ARAGUAÍNA/TO
CNPJ: 11.473.213/0001-57
PROCESSO: 25351.647010/2019-72
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019. A LICENÇA SANITÁRIA APRESENTADA ENCONTRA-SE VENCIDA, NÃO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

EMPRESA: Aline Maria Freire de Rezende
ENDEREÇO: Praça Gabriel Andrade Junqueira, 53
BAIRRO: CEP: - INGAI/MG
CNPJ: 31.969.350/0001-94
PROCESSO: 25351.654540/2019-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

EMPRESA: ANA MEIRE SILVA BISPO
ENDEREÇO: rua maria izabel sobral garcez n 19 sala b
BAIRRO: CEP: - ITAPORANGA D'AJUDA/SE
CNPJ: 35.308.476/0001-79
PROCESSO: 25351.654547/2019-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO, NO QUE TOCA AOS REQUISITOS TÉCNICO-NORMATIVOS DA RDC 275/2019.

Total de Empresas: 20



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

15.229.287/0001-01

Endereço Completo

RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A - CAICARA CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BA

Telefone

(77) 3451-9230

Responsável Técnico

NAYDSON NEVES FLORES

Responsável Legal

SUZY ARAUJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.10.262-9 (P9YYY38Y528H)

Data do Cadastro

17/03/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.094007/2014-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



BAIRRO: Jd. Estrela CEP 15070130 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 20.147.395/0001-67
 PROCESSO: 25351.744978/2014-18 AUTORIZ/MS:
 252125HH7677 (8.11454.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R VICENTE MARTINI, 201
 BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347621 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 10.345.462/0004-47
 PROCESSO: 25351.481566/2017-28 AUTORIZ/MS:
 P86969YWM3W6 (8.15574.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTOMED CAXIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOREIRA CÉSAR Nº 2.650, SALAS 1,904 E 1.905
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95034000 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 20.210.174/0001-96
 PROCESSO: 25351.274571/2015-29 AUTORIZ/MS:
 1621Y3L84LM (8.12087.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MELO DE OLIVEIRA Nº 440
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05010400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.097.931/0001-88
 PROCESSO: 25351.015712/2015-51 AUTORIZ/MS:
 H5114659L79X (8.11590.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Medical Industrial do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Julia Gaiolli, 740 T300 Bloco A
 BAIRRO: Agua Chata CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.942.619/0002-12
 PROCESSO: 25351.093809/2018-55 AUTORIZ/MS:
 PLYX06W949Y2 (8.16286.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AL VICENTE PINZON, 51 - 5º ANDAR - CJ, 301
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.345.462/0001-02
 PROCESSO: 25351.229283/2011-61 AUTORIZ/MS:
 P86969YWG6H96 (8.07575.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 2º ANDAR, SALA 204 - ED. EUROCENTER
 BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 10.460.803/0001-82
 PROCESSO: 25351.391495/2011-75 AUTORIZ/MS:
 G38927896776 (8.07857.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, BLOCO 01, SALA 460
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 07.449.335/0001-30
 PROCESSO: 25351.762959/2008-76 AUTORIZ/MS:
 K6L67MH624L6 (8.04789.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
 BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.094007/2014-77 AUTORIZ/MS:
 P9YYY38Y528H (8.10262.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
 BAIRRO: JARDIM LIMÓEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.157.293/0001-27
 PROCESSO: 25351.020427/2012-83 AUTORIZ/MS:
 GW67Y844MW53 (8.08340.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: disnorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospitalar ltda
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425
 BAIRRO: PORTO CEP: 78025300 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 01.326.495/0001-06
 PROCESSO: 25351.463832/2015-85 AUTORIZ/MS:
 P431349YX266 (8.12710.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMC COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Antônio de Albuquerque nº 247, Sala 207
 BAIRRO: Savassi CEP: 30112010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 21.236.000/0001-65
 PROCESSO: 25351.720431/2017-93 AUTORIZ/MS:
 0531L3465X88 (8.16162.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERBENE Nº 471
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 PROCESSO: 25016.235029/2009-93 AUTORIZ/MS:
 U43X4536Y856Y (8.05477.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMÉRICA MEDICAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAROBA 35
 BAIRRO: MARIA AMALIA CEP: 35790000 - CURVELO/MG
 CNPJ: 01.310.212/0001-38
 PROCESSO: 25351.015042/00-04 AUTORIZ/MS: 8.00374.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 ESTERILIZAÇÃO: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº 401, SETOR PARTE 39
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 58.295.213/0001-78
 PROCESSO: 25004.001365/93 AUTORIZ/MS: 1.02167.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTO 11

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 47.411.780/0001-26
 PROCESSO: 25351.250370/2015-01 AUTORIZ/MS: 3.06366.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPÃO A
 BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.571218/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07190.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 1040
 BAIRRO: JARDIM LIMÓEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.157.293/0001-27
 PROCESSO: 25351.077303/2014-12 AUTORIZ/MS: 3.05784.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.255399/2017-19 AUTORIZ/MS: 3.07404.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TOTALMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 1061, SALA 1610, ANDAR 16, EDIF ASPEN PARK TRADE CENTER
 BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013908 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 04.536.059/0001-50
 PROCESSO: 25351.263305/2017-25 AUTORIZ/MS: 3.07455.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 421
 BAIRRO: PRECABURA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 29.691.728/0001-99
 PROCESSO: 25351.284751/2018-57 AUTORIZ/MS: 3.08035.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
 BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
 CNPJ: 18.899.804/0001-30
 PROCESSO: 25351.445332/2015-57 AUTORIZ/MS: 3.06477.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 383 D
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89801070 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 76.612.506/0001-13
 PROCESSO: 25351.628433/2012-83 AUTORIZ/MS: 3.05358.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DKN QUÍMICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: rua formosa, 660
 BAIRRO: centro CEP: 15108000 - IPIGUÁ/SP

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.229.287/0001-01
Endereço Completo	Telefone
RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A - CAICARA CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BA	(77) 3451-9230
Responsável Técnico	Responsável Legal
NAYDSON NEVES FLORES	SUZY ARAUJO SILVA
NAYDSON NEVES FLORES	SUZY ARAUJO SILVA
NAYDSON NEVES FLORES	SUZY ARAUJO SILVA
NAYDSON NEVES FLORES	SUZY ARAUJO SILVA
NAYDSON NEVES FLORES	SUZY ARAUJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.09.963-1	03/09/2018	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.318878/2018-87	2 - Cosmético	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



PROCESSO: 25351.216812/2008-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: SERFLA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA PIO XII, 1395
BAIRRO: NEVA CEP: 85816294 - CASCATEL/PR
CNPJ: 00.957.385/0001-90

PROCESSO: 25351.544049/2011-83
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 7º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA IAMONDI FERNANDES LTDA ME
ENDERECO: Avenida dos Costas, 398
BAIRRO: Jardim das Palmeiras CEP: 13502100 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 11.029.686/0001-60

PROCESSO: 25351.555680/2009-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Licença de Funcionamento não atesta a capacidade da empresa para todas as atividades autorizadas pela AFE nº 0.63199-2, em desconformidade com a Resolução RDC 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.353, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indefereir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MWK TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RUA ESMERALDINA 120 APTO 201 PARTE
BAIRRO: MARECHAL HERMES CEP: 21610600 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 13.306.316/0001-58
PROCESSO: 25351.318816/2018-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.369/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: MFW LOGISTICA LTDA
ENDERECO: RODOVIA MIGUEL MELLHADO CAMPOS, 51
BAIRRO: DISTRITO IND BENEDITO STORANI CEP: 13288003 - VINHEDO/SP

CNPJ: 16.622.523/0001-57
PROCESSO: 25351.318816/2018-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta conclusivamente o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (distribuição), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.354, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indefereir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUIMICOS LTDA
ENDERECO: RUA FORTALEZA, 421
BAIRRO: PRECABURA CEP: 61760009 - EUSEBIO/CE

CNPJ: 29.691.728/0001-99
PROCESSO: 25351.284751/2018-57
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importar correlatos), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A importação de matérias primas para fabricação de saneantes não necessita de AFE, conforme artigo 5 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: jointmed - comércio, de mat. cirúrgicos, hosp. e ortopédicos ltda

ENDERECO: av. juracy magalhães júnior, nº 920 - sala-401 - edif. lucia center
BAIRRO: rio vermelho CEP: 41940060 - SALVADOR/BA

CNPJ: 05.387.661/0001-53

PROCESSO: 25351.027779/2005-74

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não há motivação para alteração de endereço, conforme consulta ao CNPJ e documentos encaminhados. A empresa já apresentava o endereço atual para a última publicação da AFE nº 8.02360-2.

EMPRESA: TRENTO INDÚSTRIA QUÍMICA DE CERAS E VELAS LTDA - EPP

ENDERECO: ROD. SC 411, Nº 3255 - KM 19

BAIRRO: CARDOSO CEP: 88240000 - SÃO JOÃO BATISTA/SC

CNPJ: 02.582.975/0001-09

PROCESSO: 25351.318641/2005-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Ademais, a empresa alterou o endereço e não realizou a alteração na AFE 3.03132-1.

EMPRESA: EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME

ENDERECO: CJ ADE - CONJUNTO 09 LOTE 02 SALAS 01, 02 E 03 SN

BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71986360 - BRASÍLIA/DF

CNPJ: 03.517.654/0001-85

PROCESSO: 25351.021780/000-91

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.355, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Multmed Equipamentos Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA-ME

ENDERECO: RUA ELPIDIO BATISTA NERI Nº 455

BAIRRO: ROSA ELZE CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE

CNPJ: 21.473.588/0001-70

PROCESSO: 25351.318840/2018-12 AUTORIZ/MS: 2.09976.7

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COMERCIAL NORONHA NASSAU LTDA ME

ENDERECO: RUA DALVA DE JESUS MERIGUETTI N 551, LOJA 01

BAIRRO: ITAPEBUSSU CEP: 29210280 - GUARAPARI/ES

CNPJ: 09.572.808/0001-18

PROCESSO: 25351.323680/2018-15 AUTORIZ/MS: 2.09981.3

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: W E P TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230,

SALA 804

BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES

CNPJ: 27.412.126/0001-20

PROCESSO: 25351.328087/2018-65 AUTORIZ/MS: 2.09984.4

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RMS FENIX LOGISTICA TR LTDA - ME

ENDERECO: RUA GERALDO DOS REIS - 160

BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG

CNPJ: 27.163.988/0001-66

PROCESSO: 25351.318871/2018-65 AUTORIZ/MS: 2.09945.0

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: N R N TEIXEIRA EIRELI

ENDERECO: RUA C 151, 686 QD 403 LT 22 SL 01

BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74275100 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 29.415.584/0001-48

PROCESSO: 25351.318807/2018-84 AUTORIZ/MS: 2.09958.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS - EIRELI

ENDERECO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A

BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA

CNPJ: 15.229.287/0001-01

PROCESSO: 25351.318878/2018-87 AUTORIZ/MS: 2.09963.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MÓNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA - EPP

ENDERECO: RUA ARBOREAL DO BANDEIRA, 106, LOJA 02

BAIRRO: BONFIM CEP: 29047025 - VITORIA/ES

CNPJ: 29.010.059/0001-71

PROCESSO: 25351.328257/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17769.9

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transdoni Transportes de Carga LTDA

ENDERECO: Rua Riachuelo, 82, conj. 95

BAIRRO: Centro CEP: 11010020 - SANTOS/SP

CNPJ: 14.482.944/0001-57

PROCESSO: 25351.323558/2018-49 AUTORIZ/MS: 1.17762.3

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: INSUMOS

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ZURICH MEDICAL DO BRASIL LTDA - EPP

ENDERECO: AV. DENNE, 165 - SALAS 3 E 4

BAIRRO: PARQUE SÃO GEORGE CEP: 06708230 - COTIA/SP

CNPJ: 05.488.683/0001-66

PROCESSO: 25351.323789/2018-52 AUTORIZ/MS: 1.17764.1

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LELECOVELOZ TRANSPORTES LTDA - ME

ENDERECO: AV SAO RAFAEL, 177; ANDAR 1, SALA 2

BAIRRO: SAO RAFAEL CEP: 41253190 - SALVADOR/BA

CNPJ: 17.456.988/0001-09

PROCESSO: 25351.287609/2018-61 AUTORIZ/MS: 1.17772.8

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: W E P TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

ENDERECO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230,

SALA 804

BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES

CNPJ: 27.412.126/0001-20

PROCESSO: 25351.327971/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.17767.1

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: INSUMOS

FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ENDERECO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 1273

BAIRRO: VILA JARDIM SAO JUDAS TADEU CEP: 74685830 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 05.112.286/0003-82

PROCESSO: 25351.323726/2018-04 AUTORIZ/MS:

P6X4YMWH4W (8.16738.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES EIRELI

ENDERECO: RUA PADRE CARAPUCEIRO Nº 777, LOJA 298 A

299

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020280 - RECIFE/PE

CNPJ: 05.267.928/0001-03

PROCESSO: 25351.318874/2018-07 AUTORIZ/MS:

PXL4XMB3WX2 (8.16730.3)

ATIVIDADE/CLASSE:

COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: STATUS FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS LTDA-ME

ENDERECO: AV HELIOPOLIS 423

BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 26120300 - BELFORD ROXO/RJ

CNPJ: 07.527.894/0001-11

PROCESSO: 25351.318888/2018-12 AUTORIZ/MS:

P8Y6279WMH1X (8.16734.8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR: CORRELATOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

15.229.287/0001-01

Endereço Completo

RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A - CAICARA CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BA

Telefone

(77) 3451-9230

Responsável Técnico

NAYDSON NEVES FLORES

Responsável Legal

SUZY ARAUJO SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.190-6

Data do Cadastro

09/01/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.571218/2016-08

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



BAIRRO: Jd. Estrela CEP 15070130 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 20.147.395/0001-67
 PROCESSO: 25351.744978/2014-18
 252125HH7677 (8.11454.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R VICENTE MARTINI, 201
 BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347621 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 10.345.462/0004-47
 PROCESSO: 25351.481566/2017-28
 P86969YWM3W6 (8.15574.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: PORTOMED CAXIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MOREIRA CESAR Nº 2.650, SALAS 1.904 E 1.905

BAIRRO: CENTRO CEP: 95034000 - CAXIAS DO SUL/RS
 CNPJ: 20.210.174/0001-96
 PROCESSO: 25351.274571/2015-29
 1621Y3L84HLM (8.12087.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA CORONEL MELO DE OLIVEIRA Nº 440
 BAIRRO: PERDIZES CEP: 05010400 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.097.931/0001-88
 PROCESSO: 25351.015712/2015-51
 H5114659L79X (8.11590.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: Medical Industrial do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Julia Gaiotti, 740 T300 Bloco A
 BAIRRO: Agua Chata CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.942.619/0002-12

PROCESSO: 25351.093809/2018-55
 PLYX09W949Y2 (8.16286.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: AL VICENTE PINZON, 51 - 3º ANDAR - CJ. 301

BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547130 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.345.462/0001-02
 PROCESSO: 25351.229283/2011-61
 P86969YWG6H96 (8.07575.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENÓPOLIS Nº 1.601, 2º ANDAR, SALA 204 - ED. EUROCENTER
 BAIRRO: JARDIM HIGIENÓPOLIS CEP: 86015010 - LONDRIINA/PR
 CNPJ: 10.460.803/0001-82
 PROCESSO: 25351.391495/2011-75
 G38927896776 (8.07857.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. Nº 126, BLOCO 01, SALA 460
 BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 07.449.335/0001-30
 PROCESSO: 25351.762959/2008-76
 K6L67MH624L6 (8.04789.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A

BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.094007/2014-77
 P9YY38Y528H (8.10262.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.157.293/0001-27

PROCESSO: 25351.020427/2012-83
 GW67Y84MW53 (8.08340.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: disnorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospitalar ltda
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACO Nº 1.425
 BAIRRO: PORTO CEP: 78025300 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 01.326.495/0001-06
 PROCESSO: 25351.463832/2015-85
 P431349X266 (8.12710.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: DMC COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Antônio de Albuquerque nº 247, Sala 207
 BAIRRO: Savassi CEP: 30112010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 21.236.009/0001-65
 PROCESSO: 25351.720431/2017-93
 05313465X88 (8.16162.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERBENE Nº 471
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.106.015/0001-52
 PROCESSO: 25016.235029/2009-93
 U4X4536Y856Y (8.05477.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: AMÉRICA MEDICAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SAROBA 35
 BAIRRO: MARIA AMALIA CEP: 35790000 - CURVELO/MG
 CNPJ: 01.310.212/0001-38
 PROCESSO: 25351.015042/00-04
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 ESTERILIZAÇÃO: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº 401, SETOR PARTE 39
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 58.295.213/0001-78
 PROCESSO: 23504.001365/93
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

AUTORIZ/MS:

EMPRESA: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº 690, 1º ANDAR, CONJUNTO 11

BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 47.411.780/0001-26
 PROCESSO: 25351.250370/2015-01
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Nº 287, GALPAO A

BAIRRO: CAICARA CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
 CNPJ: 15.229.287/0001-01
 PROCESSO: 25351.571218/2016-08
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1.040
 BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164020 - SERRA/ES
 CNPJ: 08.157.293/0001-27
 PROCESSO: 25351.077303/2014-12
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº. 181
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60862730 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.485.574/0001-71
 PROCESSO: 25351.255599/2017-19
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TOTALIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 1061, SALA 1610, ANDAR 16, EDIF ASPEN PARK TRADE CENTER
 BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013908 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 04.536.059/0001-50
 PROCESSO: 25351.263305/2017-25
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUIMEB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM QUÍMICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, 421
 BAIRRO: PECABURA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
 CNPJ: 20.691.728/0001-99
 PROCESSO: 25351.284751/2018-57
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: RRS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA Nº 2.230, SALA 804
 BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS CEP: 29167080 - SERRA/ES
 CNPJ: 18.899.804/0001-30
 PROCESSO: 25351.445332/2015-57
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 383 D
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89801070 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 76.612.506/0001-13
 PROCESSO: 25351.628433/2012-83
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DKN QUÍMICA DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: rua formosa, 660
 BAIRRO: centro CEP: 15108000 - IPIQUÁ/SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/04/2019 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 138

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 275, DE 9 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre procedimentos para a concessão, alteração e cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, III e IV aliado ao art.7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 9 de abril de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os procedimentos para a concessão, alteração e cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I. Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência privativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que autoriza o funcionamento de farmácias e drogarias, mediante a solicitação de cadastramento da sua atividade, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa;

II. Autorização Especial (AE): ato de competência privativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) que autoriza farmácia de manipulação a desenvolver atividades relativas à manipulação de substâncias sujeitas a controle especial constantes nas listas anexas à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou de outro ato normativo que venha a substituí-la, mediante a solicitação de Autorização para o exercício de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa;

III. Empresa: é a atividade econômica organizada pela união de fatores de produção com escopo de realização de bens ou serviços sujeitos a vigilância sanitária, exercida por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

IV. Estabelecimento: é o conjunto de bens utilizados pelo empresário ou agente público no desenvolvimento de uma atividade comercial ou assistencial relativamente ao comércio ou dispensação de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

V. Farmácia com manipulação: estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

VI. Farmácia sem manipulação ou drogaria: estabelecimento de dispensação e comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

VII. Matriz: estabelecimento da empresa juridicamente constituído e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que representa sua sede e tem primazia de gestão e controle sobre eventuais filiais ou sucursais a ela vinculadas;

VIII. Filial ou sucursal: qualquer estabelecimento juridicamente constituído e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que faz parte do acervo patrimonial de outra pessoa jurídica a quem está submetido seu controle;

IX. Formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitam identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no portal eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

X. Guia de Recolhimento da União (GRU): guia instituída pela Secretaria do Tesouro Nacional e utilizada no âmbito da Anvisa como forma de recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

XI. Insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamento;

XII. Insumos sujeitos a controle especial: substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou de outro ato normativo que venha a substituí-la;

XIII. Licença: ato de competência privativa do órgão de saúde dos Estados, Distrito Federal e municípios que outorga ao estabelecimento o consentimento para o exercício de atividades sujeitas à vigilância sanitária liberadas para exploração comercial;

XIV. Órgão sanitário competente: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XV. Petição eletrônica: tipo de petição selecionada durante o peticionamento eletrônico, realizada em ambiente exclusivamente virtual - Internet, sem necessidade de envio à Agência dos documentos físicos. O formulário de petição é preenchido em ambiente Internet, e seus dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa;

XVI. Peticionamento eletrônico: pedido realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujo assunto é objeto de controle e fiscalização da Anvisa e que possui uma única modalidade;

XVII. Protocolo: ato de entrada do peticionamento na Anvisa e que possui uma única modalidade;

XVIII. Protocolo eletrônico (on line): recebimento da petição pela Anvisa em ambiente exclusivamente virtual - Internet, sem necessidade de remeter à Anvisa a documentação física;

XIX. Representante legal: pessoa física ou jurídica legalmente investida de poderes para representar a empresa junto aos órgãos sanitários;

XX. Responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo órgão ou conselho de classe competente para o exercício das atividades que a empresa realiza na área de produtos e serviços abrangidos por este Regulamento;

XXI. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS): tributo instituído pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, devido em razão do exercício regular do poder de polícia pela Anvisa, cujos fatos geradores estão descritos no Anexo II da mencionada Lei.

Art. 3º A Autorização de Funcionamento (AFE) e a Autorização Especial (AE) de que trata esta Resolução serão concedidas ao estabelecimento por meio de processo distinto.

Art. 4º O ato de concessão, de alteração ou de cancelamento da Autorização de Funcionamento (AFE) ou da Autorização Especial (AE) produzirá efeitos a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Na publicação no Diário Oficial da União (DOU) constará o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou da Autorização Especial (AE).

§ 2º Excetuam-se da obrigatoriedade de publicação prevista no caput deste artigo as alterações relativamente à mudança por redução de atividades, da razão social do estabelecimento, do responsável técnico ou do representante legal.

§ 3º As atividades informadas nas petições de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou de Autorização Especial (AE) constarão na base de dados da Anvisa e serão publicadas no portal eletrônico da Agência.

§ 4º A concessão da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou da Autorização Especial (AE) não permite a execução de atividades não autorizadas na licença emitida pelo competente órgão sanitário das unidades federativas.

§ 5º A execução das atividades constantes da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou da Autorização Especial (AE) fica condicionada a estarem também liberadas e incluídas na licença de funcionamento emitida pelo competente órgão sanitário local, em conformidade com as exigências previstas na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Art. 5º A Anvisa terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do recebimento, para apreciação da petição de concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias.

§ 1º A ausência de manifestação da Anvisa no prazo previsto no caput, implicará na concessão automática da Autorização de Funcionamento (AFE) e da Autorização Especial (AE);

§ 2º A concessão automática da Autorização de Funcionamento (AFE) ou de Autorização Especial (AE) não impede a Anvisa de proceder a análise do pedido a qualquer momento e, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre a regulamentação sanitária, proceder o cancelamento das referidas autorizações.

Art. 6º A responsabilidade pelo atesto da conformidade com as normas e padrões sanitários do estabelecimento da farmácia ou drogaria requerente de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) é do competente órgão sanitário das unidades federativas.

Art. 7º O exercício das atividades de prestação de serviços em drogarias e farmácias, bem como o comércio de alimentos devem atender aos requisitos e condições estabelecidos na Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, e Instrução Normativa nº 09, de 17 de agosto de 2009 e suas atualizações.

Art. 8º Para a manipulação de insumos sujeitos a controle especial, é obrigatória que a licença ou outro documento, emitido pelo competente órgão de vigilância sanitária local ateste a capacidade do estabelecimento para a manipulação dessas substâncias.

§ 1º Para manipulação de insumos sujeitos a controle especial, a licença emitida pelo órgão sanitário competente deve atestar que o estabelecimento cumpre os requisitos para manipulação dessas substâncias, nos termos da Resolução RDC nº 67, de 17 de agosto de 2007, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

§ 2º Caso a licença não descreva a capacidade do estabelecimento para a manipulação de insumos sujeitos a controle especial, torna-se obrigatório que o estabelecimento possua declaração, relatório de inspeção, auto de vistoria ou outro documento, emitido pelo órgão de vigilância sanitária local, que ateste sua capacidade para a manipulação dessas substâncias.

Seção I

DOS PEDIDOS

Art. 9º O pedido para concessão, cancelamento, alteração, retificação de publicação e reconsideração de indeferimento de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e de Autorização Especial (AE) de farmácias e drogarias dar-se-á exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, selecionada a modalidade de petição e submissão eletrônicos, sendo dispensado o envio dos documentos físicos à sede da ANVISA em Brasília.

Art. 10. As mesmas atividades pleiteadas no pedido de concessão de Autorização de Funcionamento (AFE) ou de ampliação de atividades devem constar do pedido de licenciamento junto ao competente órgão sanitário das unidades federativas.

§ 1º Na licença emitida pelo competente órgão sanitário das unidades federativas constará as atividades autorizadas para execução pelo estabelecimento requerente, desde que atestada a conformidade deste com as normas e padrões sanitários exigidos para farmácias e drogarias.

§ 2º Na petição de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e de Autorização Especial (AE), no que couber, de farmácias e drogarias pela Anvisa podem ser informadas as seguintes atividades a serem executadas, mediante licenciamento emitido pelo competente órgão sanitário local:

- I. dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial;
- II. dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial;
- III. comércio de cosméticos, de perfumes, de produtos de higiene, de correlatos, de alimentos e de plantas medicinais;
- IV. prestação de serviços farmacêuticos;
- V. manipulação de produtos oficinais;
- VI. manipulação de produtos magistrais;
- VII. manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial; ou
- VIII. manipulação de medicamentos estéreis.

Art. 11. As petições de concessão e alteração de Autorização de Funcionamento (AFE) e concessão de Autorização Especial (AE) devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- I. Guia de Recolhimento da União relativa à Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento ou GRU isenta, quando for o caso;
- II. formulários de Petição devidamente preenchidos;
- III. declaração conforme Anexo I desta Resolução; e
- IV. declaração conforme Anexo II desta Resolução, nos casos de solicitação de Autorização Especial.

§ 1º Para os casos de cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) ou da Autorização Especial (AE), além dos documentos previstos nos incisos I e II, o estabelecimento deve apresentar justificativa concisa sobre a solicitação.

§ 2º A declaração prevista no inciso IV, se aplica apenas a farmácia com manipulação que solicita Autorização Especial para fins de manipular insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial.

Art. 12. Se a empresa solicitar a Autorização de Funcionamento (AFE) com mais atividades que as consentidas na licença posteriormente emitida pelo órgão sanitário competente das Unidades Federativas, deve protocolar na Anvisa a atualização cadastral da petição da sua AFE.

Parágrafo único. A atualização cadastral prevista no caput deve ser protocolada pela empresa em até 30 (trintas) dias após a emissão da licença.

Art. 13. A alteração da Autorização de Funcionamento (AFE) ou da Autorização Especial (AE) caberá nas seguintes hipóteses:

- I - mudança de razão social;
- II - mudança de endereço;
- III - mudança de responsável técnico;
- IV - mudança de representante legal;
- V - alteração por redução de atividades, ou
- VI - alteração por ampliação de atividades.

§ 1º. As alterações previstas nos incisos de I a V são de implementação imediata, independentemente de manifestação da Anvisa.

§ 2º. Para a alteração prevista no inciso VI, caso não haja manifestação contrária da Anvisa, em até 60 (sessenta) dias após a data de protocolização da petição, o estabelecimento requerente poderá implementar as referidas alterações, desde que o exercício das atividades esteja contemplado na licença emitida pelo competente órgão sanitário das unidades federativas.

§ 3º A concessão automática de alterações ou mudanças na AFE ou AE não impede a Anvisa de proceder a análise do pedido a qualquer momento e, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre a regulamentação sanitária, proceder o cancelamento das autorizações.

Art. 14. No caso de indeferimento de pedidos relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) ou à Autorização Especial (AE), caberá recurso administrativo nos termos da RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019.

Seção II

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 15. A área da Anvisa responsável pela Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) deverá propor e implementar:

· programa da qualidade para as licenças emitida pelos órgãos sanitários competente das unidades federativa;

· estratégias e procedimentos de análise técnica das concessões e alterações da AFE, baseados na avaliação do risco sanitário;

Parágrafo único. O programa da qualidade para emissão de licença/alvará sanitário será coordenado pela Anvisa devendo este ter procedimentos pactuados e harmonizados no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, obedecendo os seguintes prazos:

a. até um ano, para que a Anvisa e demais entes do SNVS, elaborem o programa de qualidade de farmácias de manipulação;

b. até dois anos, para início de fase experimental do programa e validação de dados;

c. até três anos para implementação completa do programa de qualidade de farmácias de manipulação no SNVS.

SEÇÃO IV

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 16. As condições para a manutenção da Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) podem ser verificadas in loco, podendo resultar em alteração da decisão, solicitação de documentos adicionais, suspensão ou cancelamento das autorizações, bem como outras medidas legais cabíveis.

Art. 17. As medidas administrativas citadas nesta Resolução poderão ser aplicadas nas seguintes situações:

I - descumprimento dos regulamentos sanitários;

II - execução de atividade não autorizada na licença emitida pelo órgão sanitário competente das Unidades Federativa; ou

III - falsificação, adulteração ou alteração injustificada da informação prestada;

Art. 18. A concessão ou alteração da Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE), nos termos desta Resolução, não impede a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 à empresa, caso se verifique o cometimento de infrações sanitárias relacionadas às autorizações e ao exercício das atividades autorizadas.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As petições de concessão e alterações de AFE e AE de farmácias e drogarias contempladas no escopo deste regulamento, protocoladas antes da vigência desta Resolução e que aguardam manifestação da Anvisa serão analisadas conforme esta Resolução.

§ 1º Para as petições já protocoladas na Anvisa não é necessária a apresentação da declaração prevista nos Anexo I e II desta Resolução.

§ 2º Para as petições protocoladas cujos prazos de análise extrapolaram os prazos previstos neste regulamento, a área responsável pela autorização de funcionamento deve publicar Resolução com a concessão automática da AFE ou AE.

§ 3º A execução das atividades contidas nas autorizações automáticas da AFE e AE dependerá da emissão da licença pelo órgão sanitário competente das unidades federativa.

Art. 20. Fica revogada a Resolução da Diretoria Colegiada- RDC nº 17, de 28 de março de 2013, publicada no D.O.U. nº 61, de 1º de abril de 2013, Seção 1, pág. 79.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº ____, de ___ de abril de 2019 a empresa _____, CNPJ _____, declara cumprir o disposto nas normas sanitárias vigentes para as atividades pleiteadas no peticionamento da ampliação de atividades ou concessão de Autorização de Funcionamento (AFE).

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº ____, de ___ de abril de 2019 a empresa _____, CNPJ _____, declara cumprir o disposto nas na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e demais normas sanitárias vigentes para fins de concessão da autorização especial.

A empresa declara estar ciente de que somente poderá iniciar as suas atividades após a concessão da autorização de funcionamento, conforme o escopo das atividades autorizadas na licença emitida pelo órgão sanitário competente da Unidades Federativa.

A empresa declara que possui capacidade para a manipulação de substâncias sujeitas a controle especial e que somente executará as atividades da autorização especial após a licença sanitária, relatório de inspeção, auto de vistoria ou outro documento, emitido órgão sanitário competente da Unidade Federativa, que ateste sua capacidade para a manipulação dessas substâncias.

A empresa declara estar ciente que a autorização de funcionamento ou autorização especial, isoladamente, não assegura o início das suas atividades da farmácia ou drogaria e da farmácia de manipulação.

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, se responsabiliza pela veracidade e fidedignidade das informações aqui prestadas e declara que está ciente de que é responsável pela qualidade dos serviços a serem prestados, bem como assegura que estes estão adequados aos fins a que se destinam e cumprem os requisitos legais e sanitários.

Declaro estar ciente que o descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(APLICÁVEL PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL)

Considerando o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº ____, de ___ de abril de 2019, a Vigilância Sanitária _____ declara que a empresa _____, CNPJ _____ possui condições para manipulação de

substâncias sujeitas a controle especial constantes nas listas anexas à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou de outro ato normativo que venha a substituí-la.

Cargo - Órgão Sanitário Competente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
